

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14° DA REPUBLICA — N. 298

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 20 DE DEZEMBRO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Portaria e circular n. 65 — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Requerimento despachado—Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra—Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Aviso ao engenheiro-fiscal junto a «The Rio de Janeiro City Improvements Company»—Expediente da Directoria Geral da Contabilidade—Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA—Sessão da Camara Criminal da Côte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados, por decretos de 19 de julho ultimo, para os postos de alferes veterinario e do 2º esquadão, ambos do 103º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul, chamam-se Joaquim Alipio Horner e Simeão Gomes, e não Joaquim Alipio Komer e Simão Gomes, como foi publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de dezembro de 1902

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 529\$770, importancia das despesas miudas e objectos de expedient fornecidos a Junta Commercial durante o 3º trimestre do corrente anno;

De 23\$400 de despesas miudas feitas pelo porteiro da Côte de Appellação;

De 80\$000, importancia das despesas feitas com a condução de cadaveres de indigentes;

De 67\$500 de despesas miudas realizadas pelo porteiro do Tribunal Civil e Criminal;

De 41\$000 a Hiron Jaques, de trabalhos realizados para a Repartição da Policia, no corrente mez;

De 35\$000 a Tancredo Corrêa Leal por ter exercido as funções de bedel da Escola Polytechnica durante o mez de novembro findo;

De 250\$000 ao porteiro do Museu Nacional para occorrer ao pagamento das despesas miudas no actual exercicio.

—Solicitaram-se do mesmo Ministerio providencias afim de ser posto na Delegacia do Thesouro em Londres, á disposição do enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Montevideo Francisco Xavier da Cunha o credito de 3:814\$918 para indemnização das despesas effectuadas com telegrammas dirigidos a este Ministerio.

—Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados transmittiu-se a mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a necessidade de um credito especial de 375:000\$000 para pagamento da construcção de uma ponte na praia do Flamengo, destinada ao serviço do palacio da Presidencia.

Requerimentos despachados

Carlos Alberto Fernandes — Complete o ello.

Expediente de 18 de dezembro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço da mesma brigada do 1º sargento amanuense Antonio Willeman, mediante a apresentação de substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

—Concederam-se 30 dias de licença, de accordo com a inspecção de saúde a que foram submettidos, ao alferes-quartel-mestre do 2º batalhão de infantaria da brigada policial Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque e ao 2º sargento da mesma brigada José Maria da Silva, com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos do art. 152 do regulamento anexo ao decreto n. 4.272, de 11 de dezembro de 1911.—Enviaram-se as portarias ao commandante da brigada.

—Recomendou-se ao procurador da Republica na secção de S. Paulo que proceda com o for de lei e estiver em suas attribuições sobre o facto de estar o primeiro juiz de paz de Patrocínio do Sapucahy promovendo execuções de multas impostas por infracção do art. 50 do regulamento n. 9.886, de 7 de março de 1888.

—Solicitou-se ao presidente do Estado de S. Paulo que faça constar ao primeiro juiz

de paz de Patrocínio do Sapucahy que, nos termos do art. 125, ns. 1 e 2 do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, cabe ao procurador da Republica ou ao seu ajudante na circumscripção funcionar nos processos executivos para cobrança de multas por infracção do art. 50 do regulamento n. 9.886, de 7 de março de 1888, devendo, porém, os mesmos processos correr perante o juiz federal.

Requerimentos despachados

Bacharel Francelino Dias Fernandes.— Não ha que deferir.

Bacharel João Buarque de Lima.— Indeferido.

João de Castro Noval, alferes da guarda nacional desta Capital.—Requira por intermedio do commando superior.

José Ferreira Marques, estabelecido com escriptorio de emprestimo sob penhores, á rua do Sacramento n. 15.—Deferido. Apresente a portaria de licença, que tem de ser apostillada.

Augusto Cesar Alvão, alferes da brigada policial.—Não tem logar o que requer, por se oppor o que dispõe o regulamento respectivo.

José de Oliveira Neves, soldado da brigada policial.—Indeferido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do Sr. Alexandre Collares Moreira Junior, de 19 de novembro ultimo, no qual communica ter assumido, naquella data e na qualidade de 1º vice-governador, a administração do Estado do Maranhão, por achar-se enfermo o respectivo governador.

—Foram autorizados:

O director da Escola Nacional de Bellas Artes, em referencia ao officio do 15 do corrente mez, a renovar, para o futuro exercicio de 1903, o contracto celebrado com o professor Augusto Girardet para reger a cadeira de gravura de medalhas e pedras preciosas, com as clausulas do que deve expirar no fim do corrente anno;

O director da Escola Polytechnica, a agradecer, em nome do Governo, ao capitão de mar e guerra José Carlos de Carvalho a offerta que fez á escola de colleções de amostras minerais, mappas e photographias relativas á Republica do Chile.

—Recomendou-se ao director do Museu Nacional providenciar afim do que, na conformidade das disposições vigentes, seja aberta a inscripção para o concurso ao provimento do logar de assistente da secção de botanica desse estabelecimento.

Requerimentos despachados

Luiz da Silva Paiva, pedida exuncto conjuncto das partes de physica, chimica e historia natural relativas ao 5º e 6º anno do curso do Collegio Abilio.—Indeferido, á vista do disposto no art. 153 do Collgio de Ensino em vigor.

Marcionillo Lessa, pedindo admissão a exame de historia natural do 5º anno do Collegio Abilio conjunctamente com os exames das materias do 6º.—Idem.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 19 do corrente:

Foi exonerado Julio Cesar do Espirito Santo do cargo de ajudante do administrador da Casa de Detenção e nomeado para exercer interinamente esse cargo o capitão Antonio Galdino de Carvalho,

—Por actos de 19 do corrente:

Foi exonerado o 3º suppleto, da 12ª circumscrição Alberto Beaumont de Abreu e nomeado effectivo o inspector seccional interino da 12ª circumscrição Antonio Gomes Barroso;

Tornaram-se effectivas as nomeações interinas de Oscar Gil de Araujo, João de Souza Bandeira de Mello e Mario Ribeiro de Almeida para os cargos de inspectores seccionaes da 3ª circumscrição urbana.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 18 do corrente foram concedidas as seguintes licenças com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes, em prorrogação, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe Leonidio Fernandes de Oliveira;

De 60 dias, em prorrogação, ao 1º escripturario da Alfandega do Estado do Maranhão Felinto Elycio do Nascimento.

Circular n. 65 — Ministerio da Fazenda — Capital Federal, 19 do dezembro de 1902.

Recommendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados que submettam sempre á approvação deste Ministerio os contractos de arrendamento de proprios nacionaes, ainda mesmo que taes actos sejam lavrados em novação de outros para cuja execução não tenha sido exigida essa formalidade.—*Leopoldo de Bulhões.*

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1902

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 106—Em resposta ao aviso n. 1.261, de 13 de novembro ultimo, com o qual transmittistes os dous requerimentos em que o artista Elyseu de Angelo Visconti pede seja alquirido para a Escola Nacional de Bellas Artes o quadro «Oreadas» de sua composição, cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, que o Governo tem resolvido não mais comprar objectos de arte para a referida escola.

N. 107—Peço-vos dignéis da providenciar para que o juiz de direito em disponibilidade bacharel Augusto de Mello Rocha, aposentado por decreto de 4 de novembro ultimo, como consta do aviso desse Ministerio numero 2.554, de 11 do mesmo mez, apresente as certidões de exercicio de todos os cargos que occupou, afim de se poder apurar o seu tempo de serviço e expedir o competente titulo.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 196 — Responlenlo ao vosso aviso n. 173, de 15 de outubro ultimo, em que solicitae informações sobre a conveniencia de ser attendido o pedido apresentado a esse Ministerio por Jorge Clausen, no requerimento acompanhado de uma planta, que incluso vos restituo, no sentido de lhe ser feita a necessaria concessão para, por si ou companhia que organizar, construir obras de um porto de visinhança de Tramandahy, Estado do Rio Grande do Sul, cabe-me declarar-vos que á vista do disposto no art. 34, § 5º da Constituição da Republica, compete ao Congresso Nacional resolver sobre a concessão de que se trata.

N. 197 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que, conforme resolveu meu antecessor, por despacho de 6 do mez proximo findo, foi a Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal autorizada a effectuar a entrega a esse Ministerio dos terrenos do Jardim Botânico, occupados pelo Restaurante Campestre.

Junto vos devolveo os documentos que em original acompanharam o aviso desse Ministerio n. 75, de 27 de setembro do anno passado, no qual foi requisitada a alludida entrega.

N. 198—Em resposta ao aviso n. 119, de 21 de outubro ultimo, em que o vosso antecessor consultou sobre a necessidade de ser enviada uma 2ª via do orçamento organizado pela Repartição Geral dos Telegraphos para a execução dos concertos precisos no edificio onde funciona a Delegacia Fiscal em Sergipe, na importancia de 7:162\$185, cabe-me declarar-vos que, tendo o respectivo delegado, na impossibilidade de utilizar-se, dentro do exercicio de 1901, do credito de igual quantia que lhe foi concedido para taes concertos, reclamado novo credito na importancia de 25:000\$000, emquanto avalia actualmente a despeza de que se trata, á vista do estado de ruina do predio, torna-se necessario que vos dignéis de providenciar no sentido de ser organizado outro orçamento.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 94—Para que se possa conceder á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul, conforme solicitou a mesma delegacia, em officio n. 138, de 2 de agosto ultimo, o credito necessario para effectuar a restituição da quantia de mais descontada dos vencimentos do tenente do exercito Raymundo Honorino de Almeida, de quem tratou esse Ministerio na portaria n. 30, de 20 de junho do corrente anno, dirigida áquella delegacia, peço vos dignéis de autorizar a remessa dos documentos justificativos dessa despeza, conforme determinam as circulares ns. 13 e 15, de 13 de março de 1896 e 23 de fevereiro ultimo.

N. 95—Reiterando-vos a solicitação constante do aviso deste Ministerio, n. 30, de 7 de abril ultimo, rogo vos dignéis de informar-me si o arrendamento ou aforamento da ilha Restinga, defronte da povoação de Cabedello, prejudica a defesa da barra do rio Parahyba, no Estado do mesmo nome, afim de que se possa resolver sobre o requerimento encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no dito Estado, n. 3, de 5 de fevereiro do corrente anno, e no qual Francisco Ramalho Sobrinho pede que a referida ilha lhe seja arrendada ou aforada.

N. 96—Junto vos remetto a relação dos volumes contendo polvora e munição existentes no deposito de Matatij, a cargo desse Ministerio, organizada pela Alfandega da Bahia em cumprimento da circular n. 53 de 23 de setembro ultimo, e transmittida ao Thesouro pela Delegacia Fiscal naquelle Estado, com officio n. 162, de 24 de outubro proximo findo.

—Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 15—Attendendo á requisição que fizestes em officio n. 215, de 13 de outubro ultimo, transmitti-vos os inclusos documentos, que opportunamente me devolvereis, relativos á habilitação para a percepção do meio-soldo o montepio a que julga ter direito D. Balbina Maria do Socorro, mãe do finado alferes do exercito Alexandre Cosme dos Reis.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte do Socorro desta Capital:

N. 103—Communico-vos que este Ministerio, tomando em consideração o que expuzestes em officio n. 106, de 17 de novembro proximo passado, relativamente á protenção do Banco União do Commercio, incorporado pela Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, de estabelecer operações de caixa economica, prejudicando assim as caixas economicas da União, resolveu officiar áquella associação para que providencie no sentido de não effectuar o dito banco taes operações, dando dissò conhecimento ao publico antes de subscriptas as acções e definitivamente installado o banco; convido que declareis opportunamente si foram ou não tomadas essas providencias.

— Sr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 32 — Attendendo ás ponderações feitas em vosso officio de 31 de julho proximo passado, relativamente á venda, em hasta publica, dos prazos de terras ns. 4 A e 4 B, situados á rua Provincial, em Theresopolis, e que pertenceram ao finado Manoel de Siqueira, autorizo-vos a receber o producto dessa venda em moeda corrente e não em apolices federaes do emprestimo de 1897, conforme vos recommendou este Ministerio em officio n. 21, de 17 de aquelle mez.

N. 33 — Autorizando-vos a providenciar para que sejam levados a hasta publica pelo juizo competente os bens situados no municipio de Cabo Frio, pertencentes á herança vacante de Francisco Antonio Quintanilha e que foram incorporados aos proprios nacionaes, recommendo-vos que, quando communicardes a este Ministerio a venda daquelles bens e a importancia da mesma, informeis qual o preço da respectiva avaliação, visto não constar esse esclarecimento dos documentos que acompanharam vosso officio de 31 de julho ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 11 — Não estando nas attribuições das delegacias fiscaes autorizar, mediante termo de responsabilidade, o despacho livre de objectos, ainda que para os mesmos tenha a lei concedido isenção de direitos; e havendo essa delegacia, conforme consta do telegramma do inspector da Alfandega do Rio Grande, de 3 do corrente, procedido contra-riamente em relação ao material destinado á Estrada de Ferro da Nova Hamburgo a Taquara e que não goza de tal isenção, chamo a vossa attenção para quanto ha de estranhavel nesse procedimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. delega lo fiscal em Minas Geraes:

N. 141 — Em resposta ao telegramma de 20 de novembro proximo findo, em que tractaes da mudança dessa delegacia e da respectiva caixa economica para Bello Horizonte, nova capital desse Estado, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, que mandeis publicar editaes por 15 dias, abrindo concorrência para essa mudança, cuja despeza não deverá exceder de 12:000\$; credito que vos será concedido para tal fim.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1902

Sylvio de Almeida.—Entregue-se a quantia de 100\$000.

Manoel Antonio de Araujo Saragoça.—Tratando-se da dissolução, exonere-se do pagamento do corrente exercício, anotando-se no lançamento estar o predio demolido.

Luiz de Souza Carvalho Gomes.—Deduzam-se tres mezes no lançamento do corrente exercício.

John Medors & Comp.—Exonere-se do pagamento da 2ª prestação.

Joaquim Antunes Lopes Lomos.—Exonere-se o predio n. 11 do pagamento do exercício de 1902, anotando-se no lançamento ter sido incendiado e deduzam-se do pagamento de imposto cinco mezes do predio n. 13.

João Caetano Lopes da Costa.—Exonere-se do pagamento dos exercícios de 1900 a 1902, anotando-se no lançamento estarem os imóveis em ruínas.

José do Simas Junior.—Restitua-se a quantia de 201\$600.

José Vicente Mirandella.—Tranfire-se.

A. Santos Moreira & Comp.—Averbe-se a mudança.

Antonio Joaquim de Almeida Maldonado.—Tratando-se de ruínas, exonere-se do pagamento do imposto do corrente exercício, anotando-se no lançamento.

Antonio José Rodrigues Braga.—Revalidado o sello da petição, deduzam-se tres mezes no corrente exercício.

José Joaquim de Oliveira Barbosa.—Deduzam-se tres mezes no exercício de 1899 e quatro no de 1901, exonorando-se do pagamento de 1900.

José Joaquim de Mattos.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Hess & Comp.—Satisfaçam a exigencia da Sub-Directoria.

Gastão de la Pena Gusmão.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Companhia de Construção Civil.—Archiivo-se.

Luiz Felipe de Souza.—Deduzam-se 10 mezes no corrente exercício.

Baroneza de Bomfim.—Deduzam-se tres mezes no exercício de 1901 e anote-se no lançamento do corrente estar o predio em ruínas.

Auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado contra D. Hermelinda Mendonça de Lemos:

«Verificando-se que o liquido apprehendido é vinagre e não restos de cerveja, como allega a autoada, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho á infractora, D. Hermelinda Mendonça de Lemos, a multa de 500\$, de accordo com o art. 27, letra e, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.»

Auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra os negociantes Souza Pereira & Comp.:

«A infracção que faz objecto do auto de fls. 2, está evidentemente provada, pelo que julgo procedente o mesmo auto e imponho aos infractores Souza Pereira & Comp., estabelecidos á rua Conde de Bomfim n. 100, a multa de 500\$, de accordo com o art. 27, letra e, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.»

Auto de infracção lavrado contra Manoel Jacintho Ficher:

«As mercadorias de que trata o auto de fls. 2, estavam expostas á venda, sem sello, o que constitue infracção do art. 50 do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.

Julgo, por isso, procedente o auto de fls. 2 e imponho ao infractor, Manoel Jacintho Ficher, estabelecido á rua Pão Ferro n. 28, a multa de 500\$, de accordo com o art. 27, letra e, do citado decreto.—Intime-se.»

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1902

Pelo Sr. director:

Dr. João Antonio de Araujo Freitas Henriques e outros, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

João Baptista Queima do Monte, fazendo igual pedido.—Passe.

Francisco de Paula Aragão e Souza, escrivão da Collectoria Federal em S. Thomé de Paripe.—Sellado os documentos, volte o processo.

Ministerio da Marinha

Expediente de 17 de dezembro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando expedição de ordens afim de que, no Thesouro Federal, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor sejam effectuados os seguintes pagamentos:

De 5:554\$770, proveniente de fornecimentos feitos, nos mezes de abril a outubro do corrente anno, ao Commissariado Geral da Armada, Arsenal e Hospital de Marinha (aviso n. 1.679); e de 16:652\$264, proveniente de despezas feitas por este Ministerio com o fornecimento de medicamentos, instrumentos de musica e nauticos, oleos e outros artigos e com pinturas, concertos e fretos (aviso n. 1.680).

Rogando expedição de ordens para que, á conta da rubrica—Obras—do orçamento em vigor, seja paga, no Thesouro Federal, a Jeronymo Simões de Oliveira a quantia de 25:000\$, pelas obras executadas nas diversas dependencias da Secretaria de Estado (aviso n. 1.681).

Transmittindo o processo de montepio civil referente á viuva e filhos do 2º official desta Secretaria de Estado Alberto Teixeira dos Santos Mello, e bem assim os titulos de pensão ns. 113 a 418 e a folha para o pagamento do quantitativo para funeral, n. 221, a que tem direito os herdeiros do alludido finado (aviso n. 1.682).

—Ao Arsenal de Marinha do Ladarío, recommendando, em virtude de ter trazido a Contadoria da Marinha ao conhecimento desta Secretaria de Estado o facto que verificára, de não terem sido cumpridos por esse arsenal os arts. 206 e 207 do regulamento annexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, relativamente ás contas do almoxarifado, concernentes aos exercícios de 1898, 1899 e 1900, e bem assim que a escripturação foi feita em um só livro mappa, seguidamente, o que é contrario á lei e torna muito trabalhos a competente liquidação; que sejam encerradas as contas dos almoxarifados por exercício ou anno financeiro, e logo remetidas á alludida Contadoria, afim de evitar que se reproduzam taes irregularidades (aviso n. 1.683).

A' Contadoria, declarando, de accordo com o que informou o Ministerio da Fazenda, que a petição do enfermeiro de 2ª classe Seraphim Cyrino da Rocha Santos, no sentido de ser-lhe restituída a importância descontada em seus vencimentos, a titulo de sello de nomeação, tem fundamento no art. 9º do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, porquanto o peticio-

nario já tinha pago maior sello por motivo semelhante, quando nomeado enfermeiro civil do Hospital de Marinha, o, que deferindo a petição do que se trata, fica entretanto, o enfermeiro supracitado, sujeito ao pagamento do sello fixo da tabella B, § 7º, n. 1 do respectivo regulamento (aviso n. 1.684).

—Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, accusando o agradecendo o recebimento da circular de 4 do corrente, em que communica a esta Secretaria do Estado haver assumido o cargo de Ministro das Relações Exteriores para o qual foi nomeado por decreto de 15 do corrente,

—Ao Ministerio da Fazenda, transmitindo a cópia da planta de terrenos situados na ilha de Mocanguê Grande, levantada em julho deste anno pela Directoria de Hydrographia da Repartição da Carta Maritima, e na qual se acha traçada a linha que divide os terrenos da Fazenda Nacional dos pertencentes a Carlos Wigg e tambem a do documento em que o mesmo, representado por seu procurador Arthur Gibbon, declara concordar com a demarcação dos citados terrenos e aceitar a referida planta.

—A' Capitania do Porto do Estado do Ceará, autorizando a providenciar afim de ser realizado, na forma dos arts. 460 e 461 do regulamento annexo ao decreto n. 3.920, de 20 de fevereiro de 1901; o concurso para o provimento effectivo do cargo de secretario dessa capitania, devendo ser annunciada previamente a inscripção do que trata o art. 465 do mesmo regulamento.

Dia 18

Ao Sr. almirante Arthur Jacoguary, concedendo a exoneração que solicitou do cargo do presidente da comissão encarregada do dar parecer sobre os submarinos ideados pelo machinista naval de 4ª classe Luiz Jacintho Gomes, já fallecido, sub-engenheiro naval 2º tenente Emilio Julio Hess e o engenheiro civil Luiz de Mello Marques.—Communiquou-se ao Quartel General.

—Ao Sr. almirante José Marques Guimarães, nomeando presidente da comissão acima mencionada e transmittindo cópia do aviso n. 1.291 A, de 30 de dezembro de 1901, que creou a mesma comissão, a qual compõe-se actualmente dos seguintes officiaes: vice-almirante José Pinto da Luz, contra-almirantes João Justino de Proença e Henrique Pinheiro Guedes, engenheiros navaes de 1ª classe capitão de mar e guerra Antonio Carlos Freire do Carvalho, de 2ª classe, capitão de fragata José Lopes da Silva Lima Junior, e de 3ª classe capitão-tenente Alvaro Agostinho Rozauro do Almeida.

—Ao Ministerio da Fazenda, rogando expedição de ordem para que, no Thesouro Federal, seja paga a divida de exercício findo na importância de 122\$215, de que é credor o invalido José Heitor Ribeiro (aviso n. 1.687).

Requerimento despachado

Dia 19 de dezembro de 1902

Ex-fiel de 2ª classe José Pires Ferreira Junior.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 18 do corrente:

Foram nomeados para o commando do 4º districto militar:

Secretario, o capitão do 2º regimento de artilharia Raymundo Pinto Seidl;

Encarregado do detalhe, o capitão do 9º regimento de cavallaria Marcolino Antonio dos Santos;

Encarregado da secção do pessoal, o capitão do 22º batalhão de infantaria Izidro de Souza Figueiredo;

Encarregado da secção do material, o capitão do 5º regimento de artilharia José de Oliveira Gameiro;

Ajudantes de ordens, o tenente do 1º batalhão de infantaria Julio Canavarró Negreiros de Mello e o 2º tenente do 2º regimento de artilharia João Aurelió Ortegá Barbosa.

Foi nomeado agente do rancho da Escola Preparatória e de Tactica do Rio Pardo, durante o 1º semestre de 1903, o alferes do 17º batalhão de infantaria Manoel do Nascimento Pereira de Araujo.

Foi exonerado do lugar que interinamente exerce de ajudante de ordens do commando do 4º districto militar, o tenente do 9º regimento de cavallaria Ignacio Teixeira da Cunha Bustamante.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Gabinete—Capital Federal, 19 de dezembro de 1902.

Em diversos pontos da cidade, mas principalmente nas proximidades das casas das machinas e apparatus de desinfecção da companhia que fiscalizaes, em Botafogo, Praia de Santa Luzia e no Arsenal de Marinha, é sensível o máo cheiro produzido em certas occasiões por emanacões que são attribuidas, pelo menos em parte, ao resultado do serviço a cargo dessa companhia, dando assim lugar a reclamações e justificadas queixas, pelo que vos recomendo que, declarando as providencias que, porventura, já houverdes tomado, indiqueis com urgencia as que demandam deste Ministerio, tendo em vista o serviço alludido, quaesquer canalizações directas para o mar, que sirvam a estabelecimentos, os quaes deverão ser minuciosamente especificados na vossa informação. Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller*.—Sr. engenheiro-fiscal junto á Companhia *The Rio de Janeiro City Improvements, Limited*.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 18 de dezembro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 2:898\$667 folha e fêria do pessoal empregado nos mananciaes e florestas a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em novembro ultimo (aviso n. 3.233);

De 1:008\$, fêria do pessoal empregado em serviços de desobstrucção de rios e valas a cargo da mesma, em novembro ultimo (aviso n. 234);

De 256\$800 idem, idem, nos trabalhos de novas canalizações na floresta do Galvão, a cargo da mesma, em novembro ultimo (aviso n. 3.235);

De 278\$ idem, idem, extranumerario empregado em serviços urgentes além das horas regimentaes, em novembro ultimo (aviso n. 3.236);

De 325\$ folha para indemnização dos transportes pagos pelos guardas geracs estafetas e feitores de volantes da mesma, em novembro ultimo (aviso n. 3.237);

De \$ 71,333,55 ou 297:318\$236 ao cambio de 4\$168 por dollar, a Norton Megaw & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil no corrente mez (aviso n. 3.239);

Providenciou-se sobre a distribuição á Delegacia no Paraná da quantia de 40\$ afin de atender ás requisições do administrador dos Correios (aviso n. 3.222);

Sobre a distribuição á Delegacia no Rio Grande do Norte da quantia de 2:500\$ para o mesmo fim (aviso n. 3.223);

Dia 19

Pagamento de 67\$300 a diversos, fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em julho e setembro ultimos (requisitado por officio n. 711, aviso n. 3.210);

De 571\$992 idem, idem á mesma de abril a junho ultimos (requisitado por officio n. 712, aviso n. 3.241.);

De 312\$740 idem, idem á mesma em maio e julho ultimos (requisitado por officio n. 716, aviso n. 3.242);

De 232\$800 a Gonçalves Castro & Comp. idem á mesma em julho ultimo (aviso n. 3.243);

De 65\$ á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited*, trabalhos executados para esta secretaria em outubro ultimo (aviso n. 3.244);

De 1:045\$500 ao Lloyd Brasileiro, passagens concedidas por ordem deste Ministerio, de outubro a dezembro de 1901 (aviso n. 3.545);

De 9:375\$ a Luiz Macedo, fornecimentos á Directoria Geral dos Corroios em outubro ultimo (aviso n. 3.246);

De 18:47\$400 a F. P. Passos, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil outubro ultimo (aviso n. 3.247);

De 448\$500 fêria do pessoal empregado em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em novembro ultimo (aviso n. 3.248).

Requerimentos despachados

Dia 17 de dezembro de 1902

Mario Coaracy da Fonseca e Alice Coaracy da Fonseca, pedindo, o primeiro em favor de seus irmãos menores e a segunda em seu proprio beneficio, reversão da pensão que percebia sua mãe, D. Guilhermina dos Santos Fonseca, fallecida a 15 de novembro do anno proximo passado.—Deferidos.

D. Luiza Coriovil Pires, pedindo pensão do montepio, na qualidade de irmã viuva de Antonio Cordovil de Siqueira e Mello, thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.—Idem.

D. Maria Isabel do Valle Monteiro, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Estevão Ribeiro dos Santos Monteiro, 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Habilite-se na forma da lei.

DD. Maria Carolina de Bivar e Rosa Alexandrina de Bivar, fazendo identico pedido, na qualidade de irmãs solteiras de Tertuliano Souto de Bivar, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresentem a certidão do obito de seu pae.

D. Candida Carmelinda de Oliveira Firmo, fazendo identico pedido na qualidade de viuva de Gereino Parente de Oliveira Firmo, guarda-livros da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.—Apresente nova certidão relativa ao pagamento de joia e contribuições, em que se mencione qual o ordenado que percebia seu marido.

D. Maria Rita das Chagas, idem, idem, na qualidade de viuva de Felismino Francisco das Chagas, conferente de 2ª classe da estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente a justificacão de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e a certidão relativa ao pagamento de joia e contribuições.

D. Thoreza de Jesus Wanderley Lins, idem, na qualidade de viuva de Francisco

Manoel Wanderley Lins, contador da commissão de melhoramento do porto de Pernambuco.—Apresente nova certidão relativa ao pagamento de joia e contribuições, em que se mencione a importancia total da joia paga por seu marido.

D. Thoreza Ferreira Montenegro, idem, idem, na qualidade de viuva de José Arthur Montenegro, secretario da Estrada de Ferro de Baturité.—Apresente a certidão sobre o pagamento de joia e contribuições, correspondentes ao lugar que, anteriormente ao de secretario, exerceu seu marido na Estrada de Ferro de Baturité ou em outra qualquer repartição.

D. Marcolina Maria Vieira, idem, idem, na qualidade de viuva de Fernando Soares Vieira, guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresente nova justificacão que melhor satisfaca as exigencias da lei e complete o sello da certidão do seu casamento.

Dia 19

D. Maria Fortunata de Souza, pedindo os favores do montepio, na qualidade de mãe do telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Heraclides de Souza, fallecido a 6 de fevereiro de 1901.—Faça reconhecer a firma do paroco que subscreeve a certidão do baptismo de seu filho e selle a certidão do obito do mesmo. Além disso, apresente a certidão do obito de seu marido e nova justificacão, por ser incompleta a que faz parte do processo.

Joaquim Leite Pereira da Silva, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo restituicão de consignações a favor do Banco Auxiliar das Classes da Bahia.—Prove directamente a este ministerio o que allega.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foi nomeado fiel do thesoureiro dos Correios de Pernambuco Amaro Marques da Silva e exonerado do referido cargo Rodolpho Arantes.

Foram concedidos 60 dias de licença ao carteiro dos Correios do Ceará José Nunes de Mello e ao carteiro de Alagoas Antonio Pires Ferreira.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 19 DE DEZEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evuristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espnola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Villaboim, procurador geral do Districto.

Não houve julgamento por não ter causas com dia.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.396—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 2.512—Ao Sr. desembargador Espnola.

Appellações civeis

N. 2.315—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 2.529 e 2.535—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 2.407 e 2.446—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Appellações crimes

N. 745 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 710, 743 e 744—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 707, 737, 740 e 746—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Embargos remellidos

N. 2.707—Ao Sr. desembargador Espinola.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamentos, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.111, de 9 do corrente, pagamento de 5:400\$250, a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, nos mezes de outubro e novembro ultimos;

N. 3.042, de 4 do corrente, idem de 460\$ á Imprensa Nacional, da publicação do expediente da Secretaria de Estado deste Ministerio, em julho, agosto e setembro ultimos;

N. 3.041, da mesma data, idem de 8\$500, de fornecimentos á mesma secretaria, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 3.045, da mesma data, idem de 142\$060 a Luiz Macedo, de fornecimento á Directoria Geral dos Correios do Districto Federal e Es-

ado do Rio de Janeiro, no mez de outubro ultimo;

N. 3.204, de 17 do corrente, idem de 265\$, a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado deste Ministerio, em novembro ultimo;

N. 3.205, da mesma data, idem de 186\$, aos mesmos, idem, idem.

N. 3.117, de 10 do corrente, idem de 34\$250, credito á Delegacia do Thesouro em Londres, para indemnização á Secretaria Internacional em Berne, do fornecimento de quatro exemplares dos *Documents du Congrès de Washington* á Directoria Geral dos Correios, no corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.781, de 11 do corrente, idem de 480\$, das folhas, relativas ao mez de novembro ultimo, dos operarios ao serviço do Museu Nacional do Rio de Janeiro;

N. 2.771, de 10 do corrente, idem de 1:722\$764, da folha dos vencimentos que competem ao pessoal subalterno da Casa de Detenção, no mez de novembro ultimo;

N. 2.805, de 16 do corrente, idem de 2:053\$ a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Secretaria de Estado deste Ministerio, em novembro ultimo;

N. 2.774, de 10 do corrente, idem de 25\$, da despeza feita com o asseio do edificio onde funciona o Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro, durante o mez de novembro findo;

N. 2.770, da mesma data, idem de 1:500\$ a Alberto José Guignard, do aluguel dos predios occupados pela Repartição da Policia, no mez de novembro ultimo;

N. 2.760, de 9 do corrente, idem de 20\$ a Icaride Maria Cardoso, pelo serviço de

extracção de cédulas no Tribunal do Jury, durante o mez de novembro ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Officíos:

N. 1.004, da Casa da Moeda, de 6 do corrente, pagamento de 8:117\$740, a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em novembro ultimo;

N. 815, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 6 do corrente, pagamento de 6:731\$620, a diversos, de fornecimentos feitos á essa repartição;

—Ministerio da Marinha :

Aviso n. 1.681, de 17 do corrente, pagamento de 25:000\$ a Jeronymo Simões de Oliveira, pelas obras executadas nas diversas dependencias dessa Secretaria de Estado ;

—Ministerio da Guerra :

Aviso n. 973, de 11 do novembro, credito de 720\$ á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, afim de attender ao pagamento do soldo do alferes reformado do Exército Lauriano da Silva Dalto.

Laboratorio Nacional de Analyses — Effectuaram-se durante o

mez de novembro ultimo 656 analyses, sendo : de vinhos 309, champagnes 5, vermouths 10, whikys 4, rhum 1, cognacs 18, aguardentes diversas 3, licores 10, genebras 7, cervejas 2, bebidas amargas 11, bebidas gazozas 1, manteigas 38, massas alimenticias 2, leite condensado 14, massa de tomates 1, conservas diversas 101, chá 14, banhas 17, mistura de sebo e oleo de algodão 1, aguas mineraes 17, vinagre 1, azeites 29, azeitonas 15, mistura de residuos de petroleo 1, assucar 1, farinhas alimenticias 9, biscoitos 4, chocolates 3, coalho 1, urina 1, tecidos 4 e agua potavel 1.

A renda produzida pela cobrança das taxas das analyses foi de 13:230\$000.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 3ª decada do mez de novembro de 1902.

POSTO DE OBSERVAÇÃO— Estabelecimento Naval de Itaquí.												
LATITUDE APPROXIMADA = 29° 06' 00" S						LONGITUDE APPROXIMADA = 56° 27' 15" W Grw.						
ÉPOCAS		EVAPORAÇÃO—SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA	
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força					
Meio-dia	21	2.2	C.CKKN	4	—	ENE	3	sm	—	5.00	21.16	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
	22	2.5	C. CK	3	—	NE	3	b	—	6.00	22.16	
	23	2.6	C. CK	5	—	NW	2	i	—	7.00	23.16	
	24	2.8	CK. KN	5	3.80	ENE	4	i	—	8.00	24.16	
	25	3.9	CK. KN	3	—	NE	3	b	—	9.00	25.16	
	26	4.7	K. KN	5	—	SE	4	sm	—	10.00	26.16	
	27	4.7	K. KN	5	—	ESE	6	sm	—	11.00	27.16	
	28	4.0	C. CK	3	—	ESE	4	cl	—	12.00	28.16	
	29	3.8	K. KN	6	22.10	ESE	5	sm	—	13.00	29.16	
	30	2.8	K. KN	6	—	ESE	3	sm	—	14.00	0.41	
Médias		3.40		4.5	Total	25.90		3.7				

O observador, *Heraclito Belfort Gomes de Souza*, 1º tenente, ajudante.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 18 de dezembro de 1902 (quinta-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO a 0o.	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura Maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	3 a...	755.24	25.3	18.35	76.7	W 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a...	755.83	25.4	21.33	89.1	E 2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	9 a...	756.40	29.4	22.88	75.0	NNW 2	Muito bom	Trabalho	KC	—	—	—	—	—	—
	1/2 d...	755.94	29.2	21.00	76.0	SE 2	Bom	Novoeiro tenue	KC.C.K	—	—	—	—	—	—
	3 p...	754.33	29.2	21.38	74.3	SE 4	Bom	Novoeiro tenue	C.K	—	—	—	—	—	—
	6 p...	754.49	28.2	20.01	69.3	SSE 5	Claro	Novoeiro tenue	C.K.N	—	—	—	3.6	—	—
9 p...	755.67	27.2	19.83	73.8	ENE 4	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—	
1/2 n...	756.11	26.2	20.25	80.2	WSW 2	—	Novoeiro tenue baix	..	—	29.0	29.5	24.5	—	—	11.86

OCCURRENCIAS

A's 4 h. p. ouviram-se trovões a NE.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 22' 45" NW

Observações meteorologicas simultaneas

ao meio-dia médio de Greenwich qu 9h 07m a. t. m. da Capital

Dia 19 de dezembro de 1902

ESTAÇÕES	Barometro a 0e c.	Temperatura a sombra	Tensão do vapor d'agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Evaporação a sombra hontem
								Direção	Força					
	m/m	0	m/m	%						0	0	0	m/m	
Belém.....	—	23.0	20.72	73.7	Meio nublado	Bom	—	SE	Regular	Variavel	36.5	22.0	29.25	1.6
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	—	NE	Fraco	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	SE	Regular	Bom	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	Bom	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Racifo.....	760.70	23.4	19.23	66.9	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Muito fresco	Variavel	29.6	24.0	26.80	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	NE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	758.40	24.9	21.06	90.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	ENE	Fraco	—	23.4	24.6	26.50	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	NE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	N	Fraco	Claro	—	—	—	—
Capital.....	757.14	29.0	22.08	74.2	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	N	Bafagem	Muito bom	29.5	24.5	27.00	3.6
Santos.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	—	Calma	Variavel	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	NW	Aragem	Variavel	—	—	—	—
Curitybá.....	687.70	24.0	15.11	68.0	Quasi nublado	Incerto	—	N	Bafagem	Variavel	29.6	16.8	23.20	—
Florianopolis.....	760.30	26.4	21.91	85.6	Meio nublado	Bom	—	N	Fraco	Muito variavel	29.6	23.3	26.45	—
Rio Grande.....	759.30	24.5	21.11	92.3	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	E	Bafagem	Muito variavel	26.2	22.4	24.30	—
Itaquí.....	—	—	—	—	Meio nublado	Sombrio	—	ESE	Fraco	Mão	—	—	—	—
Cuyabá.....	745.60	27.1	24.95	88.3	Limpo	Sombrio	—	NW	Bafagem	Incerto	34.2	23.9	29.05	—

Em Maceió na manhã de hoje cahiram aguaceiros e observou-se um arco-iris.
 Em Aracaju cahiram aguaceiros fracos na madrugada e na manhã de hoje.
 Em S. Salvador cahiram fortes aguaceiros hoje pela manhã.
 Em Santos trovejou na tarde de hontem, cahindo chuviscos e observando-se um arco-iris.
 Em Paranaguá trovejou ao N, NE e SE na tarde de hontem, cahindo á noite chuva torrencial.
 Em Curitybá trovejou ao SW ao anoitecer, cahindo chuva forte.
 Em Florianopolis hontem de 1h 30m p. ás 3h 30m p. cahiu chuva forte acompanhada de relampagos e trovões e vento NW fraco. A tarde melhorou o tempo, relampejando, trovejando e cahindo chuva forte á noite.
 No Rio Grande relampejou e trovejou ao NE na dia de hontem.

Instituto Nacional de Musica — O resultado dos exames de canto, harpa, violino, fagote e clarinete, realizado em 18 do corrente, foi o seguinte:

Canto — Distinção, Cecília Xavier do Figueiredo, 12.20 pontos.

Não compareceu uma alumna.

Harpa — Distinção, Angelina Passos, 12.20 pontos.

Violino — Distinção, Philippe Emilio Mesina, 13.0 pontos; plenamente, Adalberto de Carvalho, 11.0 pontos, Armando Olympio Borges de Faria, 10.40 pontos, Dina Moreira da Rocha, 10.40 pontos, Isabel Augusta do Brito, 10.60 pontos, e Odette Cardoso, 9.20 pontos; simplesmente, Ezilda Gonçalves de Souza, 8.40 pontos.

Não compareceram quatro alumnos.

Fagote — Louvor, José Raymundo da Silva, 14.60 pontos.

Clarinete — Louvor, Gerson Lopes dos Reis, 14.40 pontos.

Nos exames de piano, realizados a 17 do corrente, foi approvada simplesmente a alumna Olga Klodzbuckor, obtendo 8.80 pontos.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hoje foi o seguinte:

Curso de engenharia civil (regulamento, do 1901) — Estradas — Approvados plenamente, Paulo da Costa Azevedo, João Baptista de Moraes Rego e Gustavo Lyra da Silva; e simplesmente, Humberto Saboia de Albuquerque e Ewaldó Nina.

Correlo — Esta repartição expedirá malas pelas seguintes paquetas:

Hoje:

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Industrial*, para Santos e Laguna, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Tucuman*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pela *Sierra Cadena* (galera), para Bahia Blanca, recebendo impressos até ás 2 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 3.

Pelo *Queen Adelaide*, para Baltimore, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã e cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itauna*, para S. Pedro do sul, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Dorane* para Cap-Town e Mossel Bay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Seccorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 11 de dezembro de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.006	730	1.736
Entraram.....	42	20	62
Sahiram.....	25	17	42
Falleceram.....	8	1	9
Existem.....	1.015	732	1.747

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 723 consultantes, para os quaes se aviaram 837 receitas.

Fizeram-se 6 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 18 de dezembro de 1902.....	4.259:482\$242
Idem do dia 19:	
Em papel.....	156:776\$029
Em ouro.....	44:866\$094
	201:643\$023
	4.461:125\$265

Em igual periodo de 1901... 3.541:624\$590

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 19 de dezembro de 1902.....	9:350\$275
De 1 a 19.....	196:250\$624
Em igual periodo do anno passado.....	382:898\$648

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 19 de dezembro de 1902

Interior.....	19:783\$396
Consumo:	
Fumo.....	1:939\$500
Bebidas.....	2:659\$000
Phosphoros....	5:400\$000
Calçado.....	2:751\$000
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias...	220\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	80\$000
Vinagre.....	99\$200
Conservas....	250\$000
Chapéos.....	1:230\$000
Tecidos.....	6:927\$000
Bengalas.....	15\$000
Registro.....	110\$000
	25:430\$700
Extraordinaria.....	8:328\$220
Depositos.....	120\$000

Ronda com applicação especial.....	1:530\$310
	55:201\$626
Renda de 1 a 18 do corrente..	1.007:670\$733
	1.067:872\$359
Total.....	983:626\$105
Em igual periodo de 1901...	
Diferença para mais.....	79:646\$254

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Concurrencia

De ordem do Exm. Sr. Ministro, faço publico que, até o dia 20 do corrente, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre futuro, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo I

Carvão de pedra de New Castle e de Cardiff; preço por tonelada.

Grupo II

Lenha; preço por talha.

Grupo III

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos.

Grupo IV

Utensils e vasilhame.

Grupo V

Material cirurgico.

Grupo VI

Pão fresco; bolachas, biscoitos e rosca; preço por kilogramma.

Grupo VII

Farinha de trigo om barricas.

Grupo VIII

Frangos, gallinhas e ovos.

Grupo IX

Café em grão e moído; preço por kilogramma.

Grupo X

Carne fresca, de vacca, do porco e de carneiro (preço fixo por kilogramma.)

Grupo XI

Objectos de expediente. A's propostas deverão acompanhar as respectivas amostras.

Grupo XII

Leite fresco; preço por litro.

Grupo XIII

(Preços por kilogramma)

Assucar de 1ª, 2ª e 3ª, mascavo e branco grosso: arroz, aletria, araruta, banha nacional e banha americana para pharmacia, bacalhão, batatas, chá verde e preto, cangica, colorão, chocolate, carne secca, carne o lombo de porco salgados, ervilha, fubá, feijão preto e de cores, farinha de mandioca, goiabada, louro, manteiga nacional, massas, matte, massa de tomates, marmelada nacional, pimenta da India, polvilho, queijo de Minas, sabão virgom, sal, sagú, toucinho e tapioca.

(Preços por litro)

Aguardente de canna, azeite doce, vinho do Porto, vinho virgem, vinho branco superior, vinagre, alcool, espirito de vinho e azeite de sebo.

(Preços conforme a indicação)

Alhos, cento; azeitonas, lata de 1/4; azeite francez, garrafa; cebolas, cento; cerveja nacional, garrafa; ervilhas, lata; geléa nacional, vidro; kerozene, caixa; lingua secca, duzia; lagosta, lata; phosphoros nacionaes, pacote; palitos, maço; petit-pois, lata; sal fino vidro; sardinhas, lata; tijolo de areiar, duzia; leite condensado, lata; esteira, uma; velas, pacote de meio kilogramma; cognac francez genuino, garrafa de litro; rum da Jamaica, garrafa; maizena, pacote.

Forragens

(Preços por kilogramma)

Alfafa, farello, milho e fubá grosso.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade.

Só serão aceitas propostas feitas especialmente para cada grupo, cuja indicação deverá constar no envelope e na proposta.

A directoria fornece listas impressas.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago os impostos devidos e depositar no Thesouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de cada proposta, que será feita a tinta preta, sem rasuras, com o sello respectivo e preços escriptos por extenso e em algarismo.

Para cada grupo será lavrado oportunamente na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 500\$ a 1:000\$, para garantia do contracto, conforme a importancia do fornecimento.

As propostas serão abertas deante dos concurrentes, ao meio-dia de 20 de dezembro.

Directoria de Contabilidade, 1 de dezembro de 1902. — O director geral, José Carlos de Souza Bordini.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTAS

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 2 do proximo mez e anno vindouro, ao meio-dia, no escriptorio á rua dos Invalidos n. 67, sobretudo, para os materiaes necessarios ás mesmas obras, durante o primeiro semestre desse anno.

Os Srs. concurrentes encontrarão no referido escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio do engenheiro, 15 de dezembro de 1902. — O escripturario, Antonio Delgado dos Santos.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 4ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director interino e de conformidade com o disposto no art. 55, do Codigo dos Institutos officiaes de ensino superior e secundario, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar de substituto da 4ª secção, estará aberta nesta secretaria, do dia 16 do corrente ao dia 15 de março proximo futuro em que será encerrado, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1902. — Dr. Brito e Silva, sub-secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Mecanica racional (Regulamento de 1901)

José Cesario de Faria Alvim Filho. (2ª chamada)

(Regulamento de 1874)

Arthur Philadelpho da Silveira Castro. Eduardo João Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Mecanica applicada

Oscar Caminha. Manoel Bastos Tigre. Octavio Augusto de Souza. Gervasio de St. Joaquim Silverio de Castro Barbosa Junior (2ª chamada).

Exercicios práticos do 2º anno do curso fundamental

(A's 11 horas)

Mario Castilhos do Espirito Santo.

Estradas

(Regulamento de 1901)

Manoel Luiz Osorio.

(Regulamento de 1874)

Juvenci José dos Santos Malhado. Vasco de Souza.

Aula do 1º anno do curso de engenharia civil

(Regulamento de 1901)

(A's 12 horas)

Affonso Leite Guimarães. Paulo da Costa Azevedo. Humberto Saboia de Albuquerque. João Baptista de Moraes Rego. Gustavo Lyra-da Silva. Euwaldo Nina.

Hydraulica do curso de engenharia civil

(Regulamento de 1901)

Domingos Souza Leite. Militão José de Castro e Souza. Pedro Dutra de Carvalho Filho. Ildefonso Alves Pereira.

Turma suplementar

Manfredo de Lamare. Arnaldo de Lamare. João do Mattos Travassos Filho. Frederico João Barbalho Uchôa Cavalcanti. Armindo Athayde Rangel.

Hydraulica do curso de engenharia industrial

(Regulamento de 1901)

Victor Villiot, Martins.

Nota—A's 10 horas da manhã dar-se-ha ponto para prova escripta da cadeira de zoologia, do curso de engenharia agronomica ao Sr. Samuel dos Santos Pontual Junior.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de dezembro de 1902. — Souza Ferreira, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES

Effectuam-se amanhã, 20 do corrente, ás 10 horas, as seguintes provas escriptas: desenho do 1º anno, portuguez do 2º e 4º, e litteratura do 5º e 6º.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 19 de dezembro de 1902. — O secretario, Paulo Tavares.

Instituto Nacional de Musica

EXAME FINAL E DE PROMOÇÃO

De ordem do Sr. director, foço publico que, no dia 23 do corrente, ás 9 horas, serão chamados a exame final de harmonia e de promoção de contraponto e fuga os alumnos constantes da lista affixada na portaria deste Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 20 de dezembro de 1902. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que até o dia 26 de Dezembro, ás 3 horas da tarde, recebem-se nesta secretaria, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados, durante o 1º semestre do anno vindouro.

1º Grupo

- 48 Aventaes de brim azul americano.
- 80 Blusas de brim pardo.
- 80 Calças de brim azul americano.
- 80 Calças de brim pardo.
- 80 Blusas de brim azul americano.
- 80 Camisas de chita ou cretone.
- 80 Ditas de morim branco.
- 72 Pares de meias brancas.
- 48 Colchas brancas d'algodão.
- 48 Cobertores de lã, encarnados.
- 72 Lenços de chita, embainhados.
- 80 Fronhas d'algodão branco.
- 80 Lençoes d'algodio (cama).
- 36 Toalhas de linho para rosto.
- 80 Lonçoes d'algodão para banho.
- 36 Toalhas grandes (de mesa).
- 48 Pannos d'algodão para copa.

2º Grupo

Lavagem e engommado (á mão) da roupa dos alumnos, de cama, enfermaria e da côpa, por peça.

Os proponentes depositarão no Thesouro Federal a quantia de 100\$000 para garantia de suas propostas, as quaes, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata (sendo uma sellada) ao Sr. Dr. Director.

De cada fornecimento será lavrado na secretaria do Instituto um só contracto, obrigando-se então o contractante ao deposito da quantia que for arbitrada para garantia do respectivo contracto.

As propostas serão abertas perante os interessados na secretaria deste Instituto, no dia 26 de Dezembro, ás 3 horas da tarde.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 18 de Dezembro de 1902. — O Escrip-turario, Gil Vicente de Souza.

Junta Commercial

SESSÃO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1902

Presidente, Souza Ribeiro. — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os Deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú, major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de um officio de 22 do mez findo, do secretario da Junta Commercial de Florianopolis, communicando ter sido nomeado agente de leilões daquelle praça Maximiliano Freyesleben, cidadão brasileiro. — Inteirada.

Requerimentos

De A. Vizeaya para o registro das marcas B, BB C e I^o, que distinguem as farinha de trigo do seu commercio.—Deferido.

Da *Chillington Tool Company, Limited*, estabelecida em Chillington Tool Works, Inglaterra, para o registro da marca *Rei de espadas*, que distingue as enxadas e pás de sua fabricação.—Deferido.

De F. Ruiz y Ruiz & Comp., estabelecidos em Xerez de la Frontera, Hespanha, para o registro das marcas dos seus productos *Cognac Gayarre* e *Xerez quina Ruiz*.—Deferido.

Da *Portland Cement Fabrick Germania*, proprietária da marca de cimento registrada em 27 de outubro ultimo sob n. 1.159, para rectificar-se a descripção da dita marca quanto ás suas dimensões, as quaes variam conforme é ella applicada em annuncios impressos ou nos tempos das barricas de cimento.—Deferido.

De J. Hayen & C., successores do S. Hayen anné e da *Companhia Federal de Fundição* para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 1.151 e 3.519.—Deferidos.

De Amorim & Campos para o deposito da marca do seu producto vegetal *Tonico Americano de Camacan*, registrada na Junta Commercial do Recife.—Deferido.

De José Francisco da Silva Lima para deposito da marca do seu producto *Vinho constituinte de kola, quinino phosphatado*, registrada na Junta Commercial do S. Salvador.—Deferido.

De Saramago & Irmãos para o deposito da marca dos seus phosphoros *Chave* registrada na Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro.—Deferido.

Da *New-York Life Insurance Company*, para ser archivada a carta de autorização que obteve para funcionar no Brazil mediante as clausulas que baixaram com o decreto n. 4.676, de 13 de novembro proximo findo.—Deferido.

De Palhares, Gruhn & Comp., Silva & Pinheiro e Cambero & Corrêa, para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Coutinho Janes, Lixa & Comp. para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social pela admissão de um socio da industria em substituição de outro que falleceu.—Deferido.

De Alberto A. de Souza, J. I. Leitão Junior, Pereira, Barbosa & Comp. e Souza & Paula para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Ricardo & Comp. para a inscripção de sua firma no registro.—Modifiquem a firma social nos termos do art. 6^o do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, para distinguil-a de outra identica, estabelecida na rua Camerino n. 41 e registrada em 7 de março de 1901.

De Daniel Fernandes de Almeida para o registro de sua firma individual.—Observe o preceito do art. 6^o do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, por ser a firma do requerente identica a outra registrada em 28 de novembro de 1898, com estabelecimento na rua Goyaz (estação do Meyer) n. 32.

Mandou-se archivar o boletim remettido pela Junta dos Corretores, dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de dezembro de 1902.—O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 4 DE DEZEMBRO DE 1902

Presidente, *Souza Ribeiro*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados coronel Goulart, Guimarães, Borges Iguassú e major Couto e o secretario Cesar

de Oliveira, faltando com participação o deputado Torres, abriiu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de :
Requerimentos :

De Alexandro Borges do Couto, para ser nomeado avaliador commercial de predios urbanos.—Deferido.

De Mallot Soares & Comp., para o registro da marca do seu tonico vegetal *Colombo*.—Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, para o registro da marca *Porco* que distingue diversas qualidades de seus tecidos.—Deferido.

De Freire de Aguiar & Comp., para o registro da marca do seu preparado *Creolina brasileira*.—Deferido.

Dos mesmos para o registro da marca do seu preparado *Lysol brasileiro*.—Deferido.

De Antonio da Rocha Leão, estabelecido em Villa Nova de Gaya, Portugal, para novo registro da marca do seu vinho do Porto «Particular».—Deferido.

De Ferreira de Menezes & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 3.507 e 3.508.—Deferido.

De Silva Loureiro, para o deposito da marca «Tres estrellas» que distingue os molhados e outros productos do seu commercio, registrada na Junta Commercial do Recife.—Deferido.

De José Ribeiro de Macedo Junior, para o deposito das marcas de herba-matte «F. B. Helguera» e «Amazona», de sua fabricação, pertencentes a Francis B. Helguera, de Montevideo, e registradas na Junta Commercial do Paraná.—Não tem logar, por competir exclusivamente a esta Junta, nos termos dos arts. 4^o, 25 e 26 da lei n. 3.346, de 14 de outubro de 1837, o registro das marcas estrangeiras; devendo ser como taes consideradas as de que se trata, por pertencerem a Francisco B. Helguera, residente em Montevideo.

Da *Companhia Extractiva Mineral Brasileira* para ser archivada a acta da assembleia geral extraordinaria, de 25 de novembro proximo findo, que approvou a rectificação feita pelos peritos do seu laudo referente aos bens, cousas e direitos constitutivos do capital da dita companhia, alterando nesta parte os seus estatutos.—Deferido.

De D'Avellar & Comp.; Alves Borges & Comp.; Almeida & Pinto e Baltar & Comp. para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Maciel, Ferreira & Comp. para ser archivado o instrumento de alteração do seu contracto social quanto á partilha dos lucros e prejuizos.—Deferido.

De Antonio de Barros Carvalhaes e Eugenio Luciano de Sampaio, socios sobreviventes da firma Carvalhaes, Filho e Sampaio, para dar-se baixa no contracto social e no registro da dita firma, dissolvida e liquidada judicialmente em virtude do fallecimento do socio Epiphânio Augusto de Barros Carvalhaes.—Deferido.

De Antonio Caldas & Irmãos; Ayres & Ferreira; Octaviano Souza & Comp.; e Maia, Nogueira & Comp. para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Alfredo Ferreira; Firmino de Araujo; J. Becker; J. Portugal; Juan Candero; Torres Carneiro; Alves Pinhão & Comp.; e Miguel Papeia & Comp. para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Foi approvada a proposta do Presidente para se inserir na acta um voto de pesar pelo fallecimento do Dr. Prudente de Moraes, ex-Presidente da Republica.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de dezembro de 1902.—O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 9 DE DEZEMBRO DE 1902

Presidente, *Souza Ribeiro*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriiu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de :

Officios :

De 6 do corrente, da Directoria Geral da Industria, da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, remettendo, com a competente notificação, as marcas registradas sob os ns. 3.053 a 3.055 no Bureau International de la Propriété Industrielle em Berna. Mandou-se archivar.

De 3 do corrente, de Raul Castro Mendes, communicando a sua nomeação interina pelo governo do Estado, para o cargo de presidente da Junta Commercial de Minas Geraes, e os nomes dos outros membros da mesma junta.—Inteirada.

Data do hoje, do juiz da Camara Commercial Dr. Bulhões Pedreira, communicando a rehabilitação do commerciante fallido Eulogio Gonzales.—Mandou-se anotar a cessação dos efeitos da fallencia e fazer as devidas communicações.

Requerimentos :

De Francisco Paim de Queiroz, para ser nomeado agente de leilões.—Preste fiança de 40:000\$ em aplices da divida publica ou em dinheiro.

De Monteiro Junior & Comp., para o registro da marca do vinho do Porto do seu commercio «Conselheiro Rodrigues Alves».—Deferido.

De Lopes, Gomes & Comp., para o registro da marca «Anzol sem rival», que distingue as ferragens e outros productos do seu commercio.—Deferido.

De Aguiar & Comp., para o registro da marca dos seus cigarros «D. Cesar de Bazan».—Deferido.

De J. H. Lowndes, para o registro da marca dos seus phosphoros «Mascotte».—Deferido.

De Jabarra & Gil e Antonio de Pinho, para o deposito das suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 3.468 e 3.481.—Deferidos.

De Antonio Vieira de Andrade, para o deposito de sua marca de cerveja Brazil, registrada na Junta Commercial de S. Salvador.—Deferido.

De Bessada & Teixeira, Pedro Ribeiro & Comp. e A. Campos & Comp., para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Eddy Mascarenhas & Comp. e Pedro Ribeiro & Comp., para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Arthur de Faria Soller, Cambero & Corrêa, Cabral & Comp., Pires & Prista e Silva & Pinheiro, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De A. Gusmaro & Latorre, anteriormente Antonio Gusmaro & Latorre, para se fazer a necessaria declaração da mudança de firma, por meio de novos termos nos seus livros «Diario» e «Copiador».—Deferido.

De Cabral & Comp., successores de Cabral, Pires & Comp., para lhes ser transferido o «Diario» em branco daquela extincta firma.—Deferido.

Mandou-se archivar o boletim remettido pela Junta dos Corretores, da cotação dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de novembro de 1902.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 11 DE DEZEMBRO DE 1902

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de :

Requerimentos :

De Loewe & Struvo, para o registro da marca que distingue os seus cravos de ferrar. — Deferido.

De Freitas & Comp., para o registro da marca dos seus cigarros indios. — Deferido.

De Palhares, Grünh & Comp., para anotar-se no registro respectivo a transferencia feita aos requerentes pela firma Palhares & Grünh da sua marca de agua mineral salubres. — Deferido.

Da Crucible Steel Company of America, da Aktienbrauerei zum Löwenbrau de Tinoco & Machado, J. Dias & Comp. e Campos Freitas & Comp., para o deposito das suas marcas, registradas nesta junta sob ns. 1.152, 1.153, 3.467, 3.470 e 3.471. — Deferidos.

De Silva Barreto para o deposito da marca — Ingrata Silva — que distingue as bolachas de sua fabricação, registrada na Junta Commercial do Recife. — Deferido.

De Matherson & Comp. e Ferreira & Irmão, para serem archivados os seus contractos sociais. — Deferidos.

De Laemmert & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social pela retirada do socio Carlos Malfeldt e admissão de Hugo Ludwig e Eugen Widman, na qualidade de solidario. Deferido.

De D. Carneiro & Comp., Rabello & Aires e Peltwarz & Comp., para serem archivados os seus contractos sociais. — Deferido.

De Antonio Lobato, José de Albuquerque Barbosa, Manoel Dias Fontainas, Paulo Zeigmondy, Albano de Souza & Tavares, Carvalhaes & Sampaio, D. Avellar & Comp., J. Vellioso & Comp., M. Gomes & Comp., Mendes & Pires, Pereira da Fonseca & Comp., Seigo & Moreira e Souza, Pereira & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de dezembro de 1902. — O official maior, Honorio de Campos,

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA 1903

Pela Inspectoria desta Alfandega se declara que, até o dia 20 do corrente mez, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas para fornecimento, durante o anno de 1903, de papel, artigos de escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar com o abaixo assignado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1902. — O 1º escripturario, Francisco Augusto de Atayde.

Secretaria de Estado da Marinha

CONCURSO PARA DUAS VAGAS DE AMANUENSE

De ordem do Sr. Ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, que se abra-se aberta, com o prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscripção de candidatos a dous logares vagos de amanuense da Secre-

taria de Estado da Marinha, que ora são postos em concurso, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 1.195 A, de 30 de dezembro de 1892.

O concurso versará sobre as seguintes materias :

Lingua franceza, ingleza, arithmetica, algebra e geometria, chorographia e historia do Brazil, noções do direito publico e administrativo e redacção official.

Haverá de cada materia prova escripta e oral.

Serão preferidos na escolha os candidatos que apresentarem certificado de exames relativos a outros preparatorios.

Os pretendentes apresentarão no prazo da inscripção seus requerimentos, instruidos com documentos que provem idade nunca inferior a 18 annos, bom procedimento, moral e civil, calligraphia, exame official da lingua portugueza e de geographia geral; podendo annexar quaesquer outros relativos ás suas habilitações e serviços.

Secretaria de Estado da Marinha, 4 de dezembro de 1902. — Augusto de Souza Lobo, director geral.

Contadoria da Marinha

Os negociantes Leandro Martins & Comp., Francisco Pinto de Oliveira, Rodrigo Vianna, José Ignacio Coelho & Comp., Arthur Leitão & Comp., Azevedo Alves & Irmão são convidados a comparecer n'esta Repartição afim de assignarem os respectivos contractos para o fornecimento, durante o anno financeiro de 1903, dos artigos referentes aos grupos 7, tapeçaria; 9, couros e sapataria e 11, moveis; incorrendo na multa de 5 % prevista pelo regulamento vigente, si o não fizerem dentro do prazo de tres dias, contados da data d'este.

Contadoria da Marinha, 19 de Dezembro de 1902. — O Contador, Antonio de Babo Ribeiro de Souza Junior.

Conselho de Compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

(Grupo n. 31—Carvão)

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal e presidente do conselho de compras, faço publico que no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o exercicio de 1903, do artigo que constitue o grupo acima mencionado.

São deveres do proponente :

1º, oncher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa, que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho de compras;

2º, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante directamente ao conselho de compras, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3º, exhibir, no acto da entrega da proposta além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhe serão restituídos antes de procedo-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados de apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes, da Republica,

e terão estes o aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes, em igualdade de condições e circumstancias, devidamente provadas.

Nenhuma proposta será tomada em consideração si não estiver devidamente sellada e não for acompanhada de amostras, ficando prevenidos os interessados de que os contractos celebrados com o Arsenal servirão tambem para supprimento do Commissariado Geral da Armada e mais dependencias da Marinha nesta Capital, sem alteração alguma de preços.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1902. — O secretario, Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.

Quarto Districto Militar

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

De ordem do Sr. general commandante do districto convido os Srs. Pereira Barbosa & Comp., Antunes & Irmão, Gonçalves Almeida Amarante & Comp., Bernardino Esteves de Almeida, Antonio Soares & Irmão, Rodrigues Lopes & Comp., José Cardoso Martins, Lemos Reis & Comp., Lebrão & Comp., Francisco Vieira Goulart, Rogerio Nogueira da Silva, Macaco Coutinho & Comp., J. Ferraz Valladão, Augusto Maria da Motta, Souza & Pestana e Empreza Progresso de Hime & Comp., a comparecerem no dia 23 do corrente mez ás 11 horas da manhã, na secção material deste districto, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos na sessão de 20 de novembro findo, devendo anteriormente ser feito o deposito correspondente a 5 % do fornecimento provavel durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

Secção do Material do Commando do 4º Districto Militar, em 18 de dezembro de 1902. — José de Oliveira Gameiro, capitão, servindo de secretario.

Escola Militar do Brazil

De ordem do Sr. general de divisão commandante, presidente do conselho economico desta escola, e de accordo com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 68, de 18 de julho de 1898, declaro que serão recebidas propostas, no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento das seguintes peças de fardamento para os alumnos deste instituto, a saber:

Blusas de brim pardo, uma.
Botinas de couro de bezerro, lisas, par.
Calças de brim branco, uma.
Calças de brim pardo, uma.
Calças de flanela azul ferrete, uma.
Calça de panno garance e lista azul turqueza.
Capa de brim branco para kepi, uma.
Capote de panno azul fino, um.
Kepi com copa azul ferrete e cinta do panno garance, um.
Tunica de flanela azul ferrete, uma.
Dolman de panno azul turqueza com forro de metim da china, preto, um.
Kepi de copa garance e cinta azul turqueza, um.

Divisas para 1º sargento.
Mantas de lã, encarnadas.
Ao conselho serão presentes, pelos concorrentes, novas amostras da materia prima e aviaamentos a empregar no fardamento referido, que devem ser exactamente iguaes aos adoptados nesta escola, devendo ser essas amostras entregues até o dia 24 do corrente ás 2 horas da tarde, não sendo tomada em consideração a proposta que deixar de satisfazer essa condição.

O calçado deverá ser feito sob medida e exactamente igual ao modelo adoptado neste instituto, onde deverão comparecer, previamente, os interessados, afim do examinal-o e conhecerem a materia prima a empregar, bem como a sua manufactura.

O concorrente preferido ficará obrigado a fornecer do mesmo calçado aos corpos docente, administrativo e de alumnos desta escola, o, como os demais concorrentes, a fazer caução de 100\$ até assignatura do contracto, quando fará a definitiva de 5% sobre o fornecimento provavel durante o semestre.

Para esclarecimentos poderão os interessados dirigir-se ao Sr. tenente-coronel ajudante do pessoal, neste estabelecimento, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até o dia 26 do mez vigente.

Escola Militar do Brazil, 17 de dezembro de 1902. — O escripturario, *Felipe Fred. Löhrs.*

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel-commandante e presidente do conselho economico deste collegio contracta-se com quem melhores vantagens offerecer, no dia 22 do corrente, ás 12 horas da manhã, a lavagem e engomagem das roupas dos alumnos, inclusive concertos, collocação de botões e tambem da copa, durante o primeiro semestre de 1903.

Avental, bornal, barraca de duas praças, dita de quatro praças, camisa, dita de lã, camisola, calça branca, dita parda, ceroula, cobertor de lã, colcha branca, dita de chita, tunica de brim pardo, fronha, gorro, guardanapo, lenço, lençol, luvas brancas de algodão (par), meias (par), polainas de brim (par), toalha de mesa, dita de banho, dita de rosto, dita de pratos e sacco de algodão.

Os Srs. concorrentes deverão dirigir suas propostas em carta fechada e em duplicata, no dia acima mencionado, em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico, na presença dos mesmos.

Cada proponente fará na apresentação de sua proposta a caução de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Os Srs. concorrentes declararão ainda em suas propostas sujeitar-se ás condições do regulamento para o serviço do fornecimento do exercito, aprovado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official* de 16 da mesmo mez.

O mesmo Sr. coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o art. 34 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, 18 de dezembro de 1902. — Capitão, *Edgardo Eurico Damon*, sub-secretario.

Intendencia Geral da Guerra

CONCURRENCIA

A comissão de compras desta repartição recebe propostas para o fornecimento dos diversos artigos dos grupos infra designados, por não terem sido contractados nas concurrencias já realizadas.

A saber :

Parafusos, pregos e taxas e ferramentas diversas, no dia 24 do corrente, ás 11 horas da manhã ;

Cal, pedras e artigos semelhantes, ferragens e artigos semelhantes e tintas e drogas, no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã ;

Madeiras e artigos para luzes, no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã ;

Artigos do expediente e de escriptorio, no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã.

As pessoas que pretendem contractar esses fornecimentos queirão procurar nesta secção os respectivos impressos e mais informações, e apresentar suas habilitações de accordo com o regulamento da repartição.

Em cumprimento do aviso n. 39, de 20 de janeiro deste anno, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos da caução de 1:000\$, feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia de seus contractos em geral, e a de 500\$ para a de assignatura de cada um, levantando esta desde que o assigne, ou incorrendo na pena de perda no caso de se negar fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta prote, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

Primeiro secção da Intendencia Geral da Guerra, 19 de dezembro de 1902. — Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe do secção.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO DE OURO

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI. PARA O 1º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1903

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que recebem-se propostas, no dia 26 do corrente, ao meio-dia, nesta repartição, á praça da Republica n. 103, para o fornecimento, durante o 1º semestre do exercicio de 1903, de dormentes de madeira de lei, das qualidades e formas empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita).

As dimensões devem ser 1^m,80 de comprimento, 0^m,18 de largura e 0^m,14 de espessura, não podendo exceder o fornecimento o total de 27:500\$000.

Os dormentes devão ser entregues nas pontes da Penha, do Cajú ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro do Rio de Ouro.

As propostas deverão conter:

- 1ª, a qualidade da madeira, que fornecerá em maior numero;
- 2ª, a quantidade a fornecer por mez e lugar da entrega.
- 3ª, o preço por dezena de dormentes entregue em qualquer dos pontos já mencionados.

Os proponentes farão um deposito previo de 200\$, no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderá o direito a essa quantia o proponente que for preferido e recusar-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido.

O proponente cuja proposta for acceita fará um deposito no Thesouro Federal, correspondente a 10% da importancia total do fornecimento, destinado a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas, selladas e documentadas com o recibo da caução previa, serão entregues nesta repartição no dia e hora acima mencionados, sendo abertas na presença dos concorrentes e deixando de ser acceitas as que forem apresentadas posteriormente.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 17 de dezembro de 1902. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CIVIL

De convocação dos credores da massa fallida de Macedo, Magalhães & Comp., para se reunirem no dia 20 de dezembro corrente, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias da Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio apresentado pelo syndico provisorio, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formarem contracto de união, elegendo syndicos e uma comissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte do syndico provisorio da massa fallida do Macedo, Magalhães & Comp., me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição. Illm. e Exm. Sr. Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, Meritissimo Juiz Commercial do Tribunal Civil e Criminal. O syndico provisorio da massa fallida de Macedo, Magalhães & Comp., em cumprimento do § 1º, do art. 47, da lei n. 859, de 16 agosto de 1902, requer a V. Ex. se digno mandar afixar e publicar editaes, convocando-se credores da referida massa, para assistirem á leitura do relatorio das causas da fallencia e tomarem conhecimento do balanço, inventario, exame de livros, avaliação do activo e de qualquer proposta de concordata que por ventura seja apresentada, e bem assim indicar a V. Ex. outro jornal onde deva ser publicado o referido edital, e, outrosim, requer a V. Ex. a prorrogação do prazo para a reunião dos credores por mais dez dias, visto terminar amanhã o prazo concedido por V. Ex. Nestes termos pelo deferimento. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1902. — *Alexandre Lambert Guimaraes*. (Estava sellada). Despacho: Sim. Rio 26 de novembro de 1902. — *Ataulfo*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Macedo, Magalhães & Comp., para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio apresentado pelo syndico provisorio, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndico, e uma comissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta autentica ou logalizada deverá ser apresentada ao expeditor que na sua transmissão mencionará essa circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para concordata será observado o disposto no art. 54, letras A, B, C e D da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na fórma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 26 de novembro de 1902. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o subscrovi no impedimento legal do respectivo escrivão. — *Ataulfo Napoles de Paiva*.

De citação com o prazo de 30 dias, feita a Albino Augusto de Jesus

O Dr. Francisco José Viveiros de Castro, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que, por este juizo e cartório do escrivão que este subscrive, correrão e penderão uns autos de reforma de acção de 10 dias, que se acham em execução, em que é autora Francisca Tolentino de Carvalho Gomes e réo Albino Augusto de Jesus, pelo que me foi dirigida a petição seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Viveiros de Castro, dignissimo juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal—Diz Francisca Tolentino de Carvalho Gomes, inventariante e herdeira da finada Justina Maria do Carmo, a quem no inventario do finado Luiz Firme da Silva foi adjudicado o direito e acção que Manoel Pereira tinha á divida sob hypotheca de Albino Augusto de Jesus, em virtude daquella Luiz Firme da Silva o haver armamata no inventario do dito Manoel Pereira, que, estando reformados os autos de acção de dez dias que este moveu ao devedor, os quaes se acham perdidos, foi expedido o competente mandado requisitorio, afim de ser citado o réo, dito Albino Augusto de Jesus, para em vinte e quatro horas, pagar a importancia de dois contos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um réis, de principal, juros e custas, sob pena de penhora e se proseguir na execução até real embolso, não tendo-se effectuação a citação ordenada no alludido mandado pelo motivo do supplicado ha annos ter-se ausentado, para logar ignorado, como declara o official de justiça na certidão que passou, e se vê do dito mandado, que se junta. A vista dessa certidão, já tendo sido dada a justificação da ausencia do supplicado e este citado por editaes para fallar aos termos dos autos, de onde dimanou o referido mandado requisitorio, com a devida venia, a supplicante requer a V. Ex. se sirva de, independentemente de nova justificação de ausencia, mandar expedir novos editaes de citação do dito supplicado, com o prazo de trinta dias, para o fim declarado no já referido mandado, sendo-lhe ás vinte e quatro horas assignadas na primeira audiência depois de findos os trinta dias, e bem assim, para os demais termos da execução até final, sob pena de revella. Nestes termos. E. desrimento. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1902. Por procuração, o solicitador *Eusébio Gonçalves de Freitas*. Estava devidamente sellada. Em cuja petição proferi o despacho seguinte: Provo pela justificação da ausencia do devedor, afim de poder ser expedido o edital de citação. Rio, 22 de novembro de 1902.—*Viveiros de Castro*. Pelo que me foi feita a replica seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz—A supplicante para dar a justificação da ausencia do devedor, em obediencia ao respeitável despacho proferido na presente petição, requer a V. Ex. se sirva de mandar designar dia e hora, sciente o Dr. curador de ausentes. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1902.—Por procuração, o solicitador *Eusébio Gonçalves de Freitas*. Depois do que se via o despacho seguinte: Designe o escrivão dia e hora. Rio, 22 de novembro de 1902.—*Viveiros de Castro*. Depois do que se via a nota seguinte: Para 26 do corrente, ás 12 horas. Rio, 22 de novembro de 1902.—*Paula Bastos*. Depois do que segue-se o sciente seguinte: Sciente. Rio, 24 de novembro de 1902.—*Dr. Eugenio de Barros*. Depois do que, sendo produzida a justificação, subiram os autos á minha conclusio e neles proferi a sentença seguinte: Julgo procedente a justificação, expoa-se o edital de citação com o prazo de 30 dias, Rio, 12 de dezembro de 1902.—*Viveiros de*

Castro. Nada mais se continha em a dita e manejada petição, sem despachos e sentença, acima transcripta. Em virtude do que fica citado o dito Albino Augusto de Jesus, para, findo o prazo de 30 dias, que lhe será assignado em audiência deso juizo, que tem logar ás segundas e quintas-feiras de cada semana, ás 11 horas e 20 minutos da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona a Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, vir ver-se-lhe assignar o prazo de 24 horas para, dentro delle, pagar á supplicante Francisca Tolentino de Carvalho Gomes a quantia de 2:056\$481 de principal, juros e custas a que foi condemnado, sob pena de penhora e se proseguir na execução até final embolso. E para que chegue ao seu conhecimento e não allegue ignorancia, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados pelo porteiro dos auditórios no logar do costume, que, de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 16 de dezembro de 1902. Eu, Francisco José Ribeiro Sobrinho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subscrevi.—*Francisco José Viveiros de Castro*.

Primeira Pretoria

De intimação de protesto, a quem interessar possa, passado a requerimento de John Rudge, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da Primeira Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que neste juizo foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria—John Rudge, proprietário da chacara denominada *du Viscondessa*—situada na rua Barão de Mesquita n. 81, pretende protestar contra qualquer contracto ou prorrogação de contracto que o inquilino d'quella chacara, Manoel Garcia, queira fazer e para que não possa ser allegada ignorancia por parte de terceiro ou de quem quer que seja que se apresente como sub-inquilino, sub-arrendatario ou subrogado em todo ou em parte do supposto direito do dito arrendatario, cujo contracto terminará em 31 de dezembro deste anno (1902), requer que, tomado por termo o presente protesto, seja expedido edital para que se faça publico pela imprensa e não possa ser em tempo algum allegada boa fé ou ignorancia, ficando assim e para os ditos effeitos editalmente quantos possam ser interessados no caso exposto. Requer que, satisfeitas as formalidades da lei, seja o original entregue ao supplicante sem ficar traslado. Em assim ser deferido—E. R. M. Capital Federal, 19 de dezembro de 1902.—*John Rudge*—Despacho. A. como requer. Rio, 19 de dezembro de 1902.—*T. Figueiredo*. Termo de protesto. Aos 19 de dezembro de 1902, nesta Capital Federal, em meu cartório, compareceu o supplicante e disse que reduzia a termo o protesto constant de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste afim delle serem intimados os interessados na forma requerida para os effeitos de direito. E de como disse lavro este termo o qual, depois de lido, assigna comigo, Oséas Esteves de Jesus, escrivão, que o escrevi.—*John Rudge*. Em virtude do requerido é que mandei passar o presente edital de intimação de protesto a terceiros incertos para os fins da petição transcripta. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos é que mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 19 de dezembro de 1902. E, eu, Oséas Esteves de Jesus, escrivão, o subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 29/32	11 55/64
» Pariz.....	\$801	\$804
» Hamburgo.....	\$989	\$993
» Italia.....	—	\$746
» Portugal.....	—	\$387
» Nova York....	—	4\$168
Libra esterlina, em moeda.....		20\$500
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$279

Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	945\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	1:028\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	163\$000
Ditas de 3 % inscripções, port.	858\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, prt.....	715\$000
Banco da Republica do Brazil..	42\$000
Dito Commercial.....	110\$000
Comp. Sal e Navegação.....	22\$000
Dita Fer e Carril S. Christovão	130\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	230\$000
Deb. da Comp. União Sorocabana e Ituaana, 1ª série.....	60\$500
Ditos do <i>Journal do Commercio</i> ...	172\$000
Ditos da Ferro-Carril do Jardim Botânico, 8 %.....	207\$000

Venda a prazo

200 acções do Banco da Republica, v/c até 30 dias.....	41\$500
500 ditas do mesmo Banco, v/c até 30 dias.....	41\$500

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 19 de dezembro de 1902.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

O corrector Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorisado por alvará de juizo, venderá em leilão na Bolsa, no dia 24 do corrente, os seguintes titulos: 52 acções da Companhia Navegação S. João da Barra e Campos; 50 ditas com 40 % da Companhia do Seguros Indemnizadora; 160 ditas da Companhia Melhoramentos de São Paulo; 40 ditas da Companhia Commercial; 20 ditas da Companhia Transportes Marítimos 'Conceição'; 76 3/4 ditas da Companhia Viação Forreá Sapucahy;

Secretaria da Camara Syndical, em 16 de dezembro de 1902.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1902

Assucar de Campos, branco crystal, 330 a 340 réis por kilo.
 Dito de Sergipe mascavinho, 260 réis por kilo.
 Café typo n. 6, 4\$030 a 4\$698 por 10 kilos.
 Dito n. 7, 4\$289 a 4\$357 idem.
 Dito n. 8, 3\$949 a 4\$017 idem.
 Dito n. 9, 3\$676 a 3\$744 idem.
 Farelo do Moinho Ingez, 3\$300 por sacco de 40 kilos.
 Café typo 3/4, 5\$038 por sacco de 10 kilos.
 Capital Federal, 18 de pezebromo de 1902.—*João Baptista Delduque*, presidente.—*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.726 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para a «Aplicação da força electrica á navegação fluvial». Invenção de Eduardo Loschi, domiciliado em S. Paulo*

A electricidade tem tido até hoje innumeras applicações, especialmente como força motora e a industria e a tracção tem-na utilizado com grandes vantagens; julgo, portanto, ser uma grande lacuna nas applicações da força electrica, deixar que os rios, productores directos de tão valiosa força não se utilizem della e sejam navegados por navios a vapor.

Preencher tal lacuna e vencer as difficuldades de ordem technica, que se me apresentaram, devidas especialmente á instabilidade do nivel das aguas fluviaes, foi o fim almejado dos meus estudos e minhas dedicações.

Navio — O navio poderá ter indifferente mente a roda, á pópa ou aos lados ou a helice e poderá tambem variar suas dimensões, relativamente aos rios a navegar, sem se verificar inconvenientes. As figs. 1 e 2 representam um typo de navio commum á roda á pópa e tem: o comprimento de 33^m,5; a largura de 4^m,50; o calado, quando vazio, de 0^m,23; o calado, quando carregado, completo, 0^m,81; a velocidade com carga completa de 25 kilometros por hora. A carga completa será de 1200 siccas de café ou 72 toneladas e 20 passageiros e bagagem.

Força hydro-electrica — Aproveitando as cachoeiras dos rios a navegarse, serão installadas, na margem mais conveniente, as usinas hydro-electricas para gerar a electricidade, a qual será transmitida, por fios conductores (systema hydro-aereo) collocados ao longo de todo o rio, sendo estes sustentados por boias fluctuantes ou postes de ferro ou de madeira, conforme a natureza do fundo do rio e a sua largura.

Conductura hydro-aerea para a transmissão da electricidade — As figs. 3, 4, 5 e 6 representam o complexo da transmissão hydro-aerea para a navegação fluvial á electricidade.

As figs. 3, 3 a e 3 b representam o typo das «boias fluctuantes simples». Nos pontos S, levantam-se quatro sustentaculos para segurar os fios de cobre f, conductores da electricidade.

As boias serão amarradas umas ás outras desde o ponto inicial de navegação, até o ponto final, por meio de uma corda metallica Cm, fig. 3, a qual será somente firmada naquelles pontos para que a correnteza do rio não possa arrastar as boias.

O typo de «Boia simples», fig. 3, será collocado somente nas rectas do rio á distancia de 60 a 80 metros uma da outra.

A fig. 4 representa o typo das «boias fluctuantes compostas», as quaes são destinadas ao mesmo serviço das boias simples, sendo, porém, collocadas no ponto inicial, no ponto final e nas curvas do rio.

As boias fluctuantes compostas, fig. 4, constam de uma boia simples e de um apparelho que lhe permite mover-se unicamente no sentido da vertical que passa pelo tubo T.

Este tubo será fincado no fundo do rio, em ponto conveniente, até que fique fóra da agua, somente a parte superior z, de uns vinte centimetros acima do nivel das aguas mínimas na maxima secca provavel do rio.

O comprimento do tubo T (externo) será igual á differença de nivel que ha entre a maxima secca e a maxima enchente do rio, mais 1^m,50.

Quando as aguas do rio crescerem, suspenderão as boias fluctuantes, arrastando verticalmente o tubo T, que deslizará dentro do tubo T. O tubo externo T, além do ser fincado no fundo do rio, para que não possa afastar-se da sua vertical, será fixado na parte superior z, por um cordão metallica de um centimetro de diametro, amarrada, por sua vez, á parte superior z do tubo de todas as boias compostas que precedem e seguem esta boia, não deixando assim que sejam transportadas pela correnteza abaixo. Os fios de cobre f, conductores da electricidade serão sultados em cima dos sustentaculos S das boias, auxiliando tambem a segurança destas. As duas cordas metallicas, que ligam entre si as boias e os tubos T, servirão tambem para a volta da corrente electrica aos dynamos.

No lo o funiló do rio, por ser de pedra, fig. 6, não permittir fincar o tubo T das boias fluctuantes compostas, os fios conductores f, serão sustentados por postes P, fincados nas duas margens do rio e ligados a um fio transversal F, como usa-se para os bonds electricos.

A fig. 6 demonstra que a barra B funciona em contacto dos fios sustentados pelos postes e a fig. 5 quando a barra B' funciona em contacto dos fios sustentados pelas boias fluctuantes.

Barras conductoras — No convéz do navio, ao lado direito da roda do leme, serão collocadas as barras B e B' para conduzirem a electricidade ao regulador da distribuição.

A barra B é composta de um tubo, fixado verticalmente no lado direito do navio, dentro do qual desliza uma barra para ser adaptada ás varias alturas das aguas do rio e funciona somente em contacto com os fios f collocados nos postes. A barra B', fixada por meio de dobradiças ao convéz do navio (fig. 3) trabalha em contacto com os fios f collocados sobre as boias fluctuantes, tendo o comprimento conveniente para conservarem facilmente o contacto.

A barra B, fig. 6, poderá ser substituida por outra segura por meio de dobradiças no ponto extremo do alto do navio D, fig. 1, tendo o comprimento necessario para alcançar o contacto com os fios f da fig. 6, funcionando inclinadamente á ré.

Reguladores da distribuição da electricidade — O regulador da distribuição da electricidade, C figs. 1, 5 e 6, collocado á esquerda da roda do leme, recebe a electricidade da barra B e B' e regulando a velocidade, distribue força aos motores M e M', figs. 1 e 2. O timoniro que manobra o leme, manobrá tambem o regulador C.

Motores electricos — Os motores electricos M e M', figs. 1 e 2, recebem do regulador C a força electrica. Os eixos destes motores são conjugados a duas rodas r e r', por meio de duas polias p, pondo-as em movimento rotatorio. As duas rodas r e r' são fixadas ao mesmo eixo da roda motora a pás R e tem o fim de transmittirem o proprio movimento rotatorio á roda R, depois de terem realizado convenientemente o numero de masiadamente grande das voltas que os eixos dos motores electricos fazem em um minuto (figs. 1 e 2).

Vantagens que a navegação fluvial á electricidade apresenta sobre a navegação fluvial a vapor:

A roda motora R, figs. 1 e 2, é posta em movimento pelos dois motores electricos M e M', os quaes recebem a electricidade por dois conductores completamente separados de das usinas, portanto, verificando-se um inconveniente, o navio não parará, mas ficará somente reduzida á metade sua velocidade normal.

O espaço e o peso dos machinismos e do combustivel de um navio a vapor que nos vapores communs da navegação fluvial re-

presentam mais ou menos cincoenta por cento da carga, nos navios á electricidade aquelle peso e aquelle espaço serão occupados pela mercadori. O passageiros, portanto, em iguaes condições de dimensões e força, o navio á electricidade transportará ao menos, o quadragésimo por cento mais de carga, do que um navio a vapor.

Os motores a vapor, bombas e accessorios, cujo custo representa quarenta por cento do custo total de um navio a vapor para a navegação fluvial, serão nos navios á electricidade substituídos por motores e apprelhos electricos, que com força igual custarão somente á decima parte, mais ou menos.

Portanto, si um navio a vapor custa, ao cambio de hoje sessenta contos, um navio á electricidade custará

$$60 - \left(\frac{60 \times 40}{100} + \frac{60 \times 40}{10} \right) = 38:400\$000$$

isto é, uma economia na compra, de um terço do custo do navio a vapor.

A pratica já demonstrou exuberantemente que os juros annuaes do capital empregado nas installações completas de usinas hydro-electricas e relativas transmissões de electricidade, representam uma soma muito menor da que se gasta no combustivel para obter pelo vapor, força igual.

A electricidade fornecerá a luz e a força para mover tambem as cabreas e os guindastes de bordo e dos portos fluviaes.

A comodidade, o asseio e a hygiene são evidentes.

A navegação poderá ser feita dia e noite sem interrupção, pois que poderão ser illuminadas pela electricidade as boias fluctuantes e os portos fluviaes.

Em resumo, reivindicoo como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1. Na applicação da força electrica á navegação fluvial:

1.ª, a combinação de usinas hydro-electricas utilizando o trabalho fornecido pelas cachoeiras do rio a navegarse; fios conductores aereos, como f, para a transmissão da electricidade e estabelecidos ao longo do rio; boias fluctuantes simples, como a representada figs. 3, 3 a e 3 b e boias fluctuantes compostas como a representada fig. 4; corda ou cabo metallico, como Cm, ligando as boias successivas umas ás outras e servindo de conductor á corrente de volta, bareos de construção apropriada dotados de motores electricos providos de reguladores da distribuição em conexão com os conductores aereos por meio de barras conductoras;

2.ª, com os fios conductores aereos a combinação de postes collocados sobre boias, no fundo do rio ou á margem do mesmo, conforme a natureza do terreno;

3.ª, boias simples, como representadas nas figs. 3, 3 a e 3 b, destinadas serem empregadas nas partes rectas dos rios onde estão sustentadas em posição por uma corda metallica Cm, e providas de meios como s para sustentar os fios f da transmissão da electricidade;

4.ª, boias compostas, como representado na fig. 4, destinadas a serem empregadas nas partes em curva do rio, ligadas entre si por uma corda metallica, como Cm, e provida de meios para sustentar os fios f, de transmissão de electricidade e constituídas por uma boia simples combinada com um tubo, como T, cercado em um tubo, como T, fincado no fundo do rio;

5.ª, a applicação para conductor da corrente de volta de corda ou cabo metallico fixado nas cabeças dos tubos fixos das boias compostas e combinado com as boias simples para manter as em posição no rio;

6.ª, a applicação, para utilização da corrente electrica percorrendo o conductor f,

de barcos, como representado na fig. 1, por exemplo, dotados de barras conductoras, como B e B', extensíveis ou montadas à dobradiça, de reguladores de distribuição de electricidade, de motores electricos apropriados e de outros accesorios electricos convenientes.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1902.
Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.727 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Pilhas electricas portateis denominadas « Electric Pain Expeller. » Invenção de William Charly Fleischmann e Gallo Junior, domiciliados na Bahia.*

A invenção tem por objecto uma pilha electrica portatil na qual um dos electrodos, que chamaremos de exterior, tem a forma de um recipiente fechado e estanque servindo para conter o electrolyto e o outro electrodo ou electrodo interior. Esse electrodo é mantido em posição rigida dentro do recipiente e fora de contacto deste, por qualquer meio conveniente como uma haste, por exemplo, que, se projectando d'este electrodo atravessa uma das paredes do recipiente na qual se fixa formando com ella junta estanque e sendo isolada electricamente da mesma parede. A haste póde ser tubular, dotada na sua extremidade exterior de uma rolha atarraxada, e desembocar pela outra extremidade dentro do recipiente para permittir que se possa, pela sua passagem interior, introduzir no recipiente o electrolyto ou renova-lo quando for necessario.

No desenho annexo que representa, a titulo de exemplo, uma pilha secca realisando nossa invenção e se apresentando sob a forma lenticular: a fig. 1 é uma vista exterior da pilha; a fig. 2 é a mesma pilha vista em secção por a b da fig. 3; a fig. 3 é uma vista em plano de fig. 1 e a fig. 4 é uma vista de detalhe em secção o em escala augmentada.

a é o electrodo exterior, em forma de recipiente, obtido por meio de dous discos metallicos de zinco, cobre, aluminio; etc., convexos exteriormente e unidos pelas suas beiras, que forma entre si junta estanque, b é o electrodo interior, situado dentro do recipiente constituindo o electrodo a e formado preferivelmente por um disco de carvão no centro do qual se fixa um tubo metallico 1 que o atravessa. Este tubo, atarraxado exteriormente, atravessa uma das paredes 2 da lenticula, por um orificio central 3 nas beiras do qual se acha fora de contacto.

O tubo se fixa nas beiras do orificio 3 por meio de porcas 4 que as apertam por intermedio de arruelas 5, de borracha ou de outra materia conveniente não conductora da electricidade, servindo para isolar o electrodo b, e formar no orificio 3 uma junta estanque. O espaço 6, comprehendido entre as paredes do recipiente a e o disco b, se enche com uma materia absorbente apropriada como o poroxydo de manganez em pó, que se humidifica com um liquido electrolytico tal como uma solução de bioxydo de zinco, por exemplo. Esse liquido se introduz no recipiente pelo interior do tubo 1, o qual se fecha depois por uma rolha atarraxada 7. 8 é uma contra porca permittindo prender entre si, e a porca 4 um fio conductor. 9 são alças pelas quaes se faz passar um cadarço servindo para manter a pilha sobre o logar do corpo em que deve actuar o pólo do electrodo exterior, isto é, a superficie exterior do recipiente.

O recipiente a poderá ter qualquer forma apropriada ao emprego a que se destina a pilha; podendo tambem empregar-se na sua confecção metaes diferentes, como cobre e zinco, por exemplo.

Em resumo — Reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção;

Em pilhas electricas portateis denominadas « Electric Pain Expeller »;

1º, com um recipiente como a, estanque, fechado e de forma apropriada ao emprego da pilha, feito de folha metallica e formando nm dos electrodos da pilha, do qual electrodo a superficie exterior do recipiente constitue o pólo, a combinação de uma peça de carvão como b formando o outro electrodo da pilha, contido dentro do recipiente a, e cujo pólo, sob forma de um tubo como 1 ou sob qualquer outra forma conveniente, se projecta para fora do recipiente a;

2º—Um electrodo de carvão como b em forma de disco, combinado com um recipiente metallico lenticular, como a, constituindo o outro electrodo da pilha dentro do qual se acha collocado, fora de contacto de suas paredes e alli mantido por meio de um tubo, como 1 atravessando por um orificio central como 2, do qual está fora de contacto, a parede 2 do recipiente a a qual se fixa por meio de porcas, como 4, isoladas electricamente da dita parede por meio de arruelas de materia isoladora conveniente, assegurando tambem uma junta estanque das paredes do tubo 1 com a parede.

3º—Um tubo, como 1, servindo de pólo ao electrodo b que atravessa, bem como o orificio 3, da peça 2, nas beiras do qual se fixa por qualquer meio conveniente, formando com as mesmas beiras junta estanque, fazendo este tubo comunicar o interior do recipiente com o ambiente exterior e dotado de uma rolha atarraxada fechando hermeticamente;

4º—Um recipiente, como a, formado por um dos electrodos da pilha, contendo o outro electrodo e o electrolyto.

Tudo como acima substancialmente descripto para o fim especificado e representado, a titulo de exemplo, no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 1902.—
Como procuradores: Jules Géraud Leclerc & Comp.

N. 3.728 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Applicaçãõ a Telegraphia, telephonia, etc., de um apparelho dispensando o emprego de pilhas. » Invenção de Manoel Gabriel dos Santos, domiciliado em S. Carlos do Pinhal, Estado de S. Paulo.*

Consiste a invenção na applicação á telegraphia, telephonia, etc., de um apparelho magneto-electrico que o operador, para desenvolver uma corrente no fio de linha, põe a trabalhar, por meio do motor tocado preferivelmente pelo pé, durante o tempo que opera o manipulador quando passa um telegramma. Essa combinação, permittindo a suppressão das pilhas até hoje empregadas para fornecer a corrente electrica aos fios de linha, vem trazer, além de grande economia pecuniaria realisada nas despezas de primeiro estabelecimento e de conservação, a certeza absoluta de estarem as estações sempre em estado de funcionar convenientemente.

No desenho annexo: a fig. 1 representa em schema e a titulo de exemplo, um conjunto realisando a invenção e constituído por: um motor de pedal, uma machina electro-magnetica, um manipulador e um receptor de Morse; a fig. 2 mostra, em vista lateral, a machina magneto-electrica que prefiro, sendo as figs. 3 e 4 vistas de extremidades da fig. 2 tomadas na direcção das setas a e b, respectivamente; a fig. 5 é uma vista em schema de uma conservação modicissima da machina magneto-electrica, para tornala portatil.

A é uma mesa, montada sobre pés 1 supportando uma machina magneto-electrica

B; um manipulador de Morso C, e um receptor do mesmo autor D. Entre os pés da mesa acha-se um pedal 2 servindo a pôr em movimento o volante 3 que, por sua vez, por meio da cordinha 4, toca, pelo intermediario da pulia 5 montada falsa sobre o eixo 5', a pulia 6 fixada sobre o eixo 7 do induzido E; trabalhando entre as peças polares 8 fixadas aos polos dos imans 9. 11 é um volante regulador montado no eixo 7 do induzido. 12 é o collector circular montado sobre o eixo 7 e em contacto com as molas de fricção 13 fixadas nos bornes 14 donde seguem os fios de ligação indo á terra e ao manipulador C respectivamente.

As pulias 5 e 6 têm cada uma duas gargantas c, d e m, n e a cordinha 4, vindo da garganta volante 3, passa primeiro na garganta c, da pulia 5 e dali na garganta n da pulia 6 para, em seguida, voltar a pulia 5 na garganta d e depois passar uma segunda vez na garganta do volante para dali correr na garganta m da pulia 6. Esta disposição tem por fim subtrahir o mancal do eixo 7, perto da pulia 6, a fricções lateraes determinadas pela tensão da cordinha, como tambem conseguir que esta abrace a mesma pulia em toda a sua circumferencia.

O manipulador é ligado, como usualmente, ao fio de linha pelo qual são lançados os telegrammas que se mandam por meio do manipulador C.

O receptor é ligado ao fio competente de linha e á terra como usualmente.

O magneto póde ser movido por qualquer motor outro que o acima indicado, podendo, por exemplo, empregar-se para esse fim um peso conveniente, que, depois de suspenso, se solta cada vez que se quor passar um telegramma, afim de actuar o magneto por meio de orgãos intermediarios apropriados, assegurando a uniformidade do movimento transmittido.

Os apparelhos de recepção e de transmissão representados no diagramma podem tambem ser de quaesquer systema e construcção.

A fig. 5 mostra o diagramma de uma machina magneto-electrica contido em uma caixa M.

Esta machina é especialmente destinada a usos militares e tocada á mão por meio da manivella 16 e das engrenagens 20 multiplicadoras de velocidade.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, a applicação á telegraphia, telephonia, etc., de um apparelho magneto-electrico destinado a fornecer a corrente de linha e disposto para ser actuado, pelo proprio operador ou telegraphista, cada vez e enquanto opera o manipulador para passar um telegramma;

2º, com uma machina magneto-electrica, como B, a combinação de um manipulador, um receptor e um motor de pedal disposto para ser actuado pelo telegraphista enquanto opera o manipulador;

3º, na combinação de uma machina magneto-electrica, como B, com um motor de pedal, o emprego de um volante, como 3, e pulias, como 5 e 6, de duas gargantas, combinadas com uma cordinha de transmissão, como 4, de modo que esta cordinha abraçe a pulia 6 do eixo do induzido em toda a sua circumferencia;

4º, com o induzido E a combinação de um volante regulador, como 11, montado sobre o eixo do induzido;

5º, uma machina portatil magneto-electrica combinada com uma manivella á mão e engrenagens multiplicadoras de velocidade, destinada especialmente a usos militares.

Tudo como substancialmente descripto e representa, a titulo de exemplo, o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 12 do novembro de 1902.
—Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.729— Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Espanador aperfeiçoado especialmente destinado a fabricas de tecidos» invenção de Luiz Francisco de Oliveira Gago, domiciliado nesta, Capital Federal.

Nos espanadores do cabello actualmente empregados, especialmente na industria textil, faz-se a fixação dos feixes de cabellos, que constituem o espanador, nos seus alojamentos por meio de uma materia adhesiva.

O inconveniente deste modo de fixação é o de apresentar pouca resistencia ao calor e á humidade, inconveniente esse que conseguem remover, abandonando a materia adhesiva de fixação e substituindo-a por uma costura do arame prendendo os feixes de cabellos ao corpo do espanador.

Este novo systema de fixação dos feixes de cabellos em seus alojamentos no corpo do espanador se realiza, como indicado no desenho annexo e se verifica na amostra junta, do seguinte modo:

Na parte superior 1 do corpo do espanador A faço um corte longitudinal em todo seu comprimento, separando assim uma parte 2 do mesmo. Na superficie 3, assim formada, no corpo do espanador, faço um sulco 4 longitudinal e nelle pratico furos 5 de pequeno diametro desembocando centralmente no fundo dos alojamentos 6.

Em cada alojamento 6 introduzo um feixe duplo formado por um feixe de cabelo dobrado no meio do seu comprimento. A dobra 8, deste feixe, que assenta no fundo do alojamento é laçada com um arame 9, o qual desce, para esse fim, do sulco 4 pelo furo 5 e sobe pelo mesmo furo 5, depois de ter laçado a dobra 8.

Com o mesmo arame como acabo de descrever, os feixes successivos 7, em seus alojamentos, no corpo do espanador, accommodando-se o arame da costura existente entre os furos successivos no sulco 4.

Depois de assim costurados todos os feixes dobra-se o sulco, para encobrir a costura, com a parte cortical 2, que se prende ao seu primitivo lugar.

Em resumo, reivindico como pontes e caracteres constitutivos da invenção.

Em um espanador aperfeiçoado especialmente destinado a fabricas de tecidos:

1. a fixação dos feixes de cabellos dobrados, como 7, nos seus alojamentos respectivos no corpo do espanador, por meio de uma costura feita com um arame que—entrando e sahindo nos alojamentos successivos por um furo que faz communicar o centro do fundo de cada um desses alojamentos com um sulco longitudinal como 4, aberto na face superior 3 do corpo do espanador,—fôrma em cada alojamento um laço que abraça, aperta e fixa, no fundo desse alojamento, o respectivo feixe pela dobra formada no meio do comprimento dos cabellos que formaram.

2. um sulco, como 4, aberto longitudinalmente na parte superior do corpo do espanador, combinado com os furos de passagem do arame para os alojamentos dos feixes de cabellos e com uma parte destacada do corpo, como 2, para servir de cobertura ao dito sulco.

Tudo como acima fica substancialmente descripto e representado no desenho e pela amostra juntos.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1902.
—Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.730— Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em aparelhos de freio por meio de vacuo, para carros de estrada de ferro e carros semelhantes. Invenção de James Gresham, Harry Edward Gresham e George Kiernan, domiciliados em Salford, Inglaterra

A invenção se refere aos aparelhos de freio pelo vacuo para carros de estradas de ferro e carros semelhantes, e comprehende aperfeiçoamentos na construcção e disposição dos cylindros do freio e das valvulas dos accessorios destes, assim como das valvulas em connexão com o tubo do trem.

Para pôr nossa invenção em pratica, empregamos, além da valvula de bola automatica usual que admite ar, em circumstancias ordinarias, na extremidade superior do cylindro do freio, uma valvula separada e actuada independentemente (positively); serve para soltar os freios e remover depois o ar da parte superior daquelle cylindro.

O cylindro do freio compõe-se de duas partes reunidas em um plano perpendicular ao eixo do mesmo cylindro, e praticamos nas partes da extremidade superior e do fundo deste cylindro encaixes que communicam um com outro e servem para permittir o ajuste das duas partes do cylindro relativamente uma a outra, admitindo-se a passagem de ar na extremidade superior do cylindro pelos encaixes mencionados e por canaes practicos nas duas partes do cylindro ou fundidos com ellas.

Podemos montar o cylindro sobre munhões do modo usual; preferimos, porém, supportar-lo ou suspendel-o em um olhal fixo ou formalo em sua superficie superior.

Construimos o embolo e o cylindro do modo a reduzir ao minimo o espaço existente entre a periphèria exterior do embolo e a periphèria interior do cylindro.

Audicionamos á valvula empregada sobre o tubo do trem um mecanismo de valvula supplementar, por cujo meio esta ultima valvula se ergue de seu assento quando penetra uma corrente subita de ar no mesmo tubo, servindo este movimento da valvula para augmentar a capacidade da passagem do ar até o cylindro do freio, por meio de um orificio practico no interior da valvula ou de sua haste.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 é uma disposição geral representando nossos aperfeiçoamentos em elevação, quando emparelhados com o tubo do trem e quando se usa uma camara de vacuo separada; a fig. 2 representa, segundo uma fôrma conveniente de construcção, o cylindro de freio em secção vertical, dotado das valvulas automatica e independente (positively) combinadas; a fig. 3 é uma elevação seccional augmentada da valvula combinada representada em connexão com o cylindro na fig. 2, e a fig. 4 é uma fôrma modificada da mesma valvula, que empregamos em certos casos. As figs. 5, 6 e 7 mostram tres fôrmas de mecanismo de valvula supplementar ou eventual disposta sobre o tubo do trem, e a fig. 8 é uma fôrma modificada do cylindro do freio.

Referindo-se ás figs. 1, 2 e 3, *a*, *b* é a caixa de valvula em connexão com a parte inferior do cylindro de freio; *d* é a valvula actuada independentemente, que repousa no assento *e* da caixa de valvula. A valvula *d* tem uma haste *f*, que atravessa livremente a caixa em *g* e está adaptada para se actuar por um alavanca ou cordão ou outro mecanismo apropriado. Para prevenir a admissão de ar no exterior da caixa na camara *h*, circumstamos a valvula *d* de um diaphragma *k*, cuja periphèria exterior está fixada solidamente na caixa de valvula *a*, *b*, fixando-se a parte central na valvula *d*. A camara *h* communica com o tubo do trem pela passagem

m, e com a extremidade inferior do cylindro de freio pela passagem *n* o o canal o praticados na parte inferior deste cylindro. A camara *p*, situada na caixa de valvula, do outro lado da valvula, está em communicação, pela passagem *q*, com o canal *r* que conduz á parte superior do cylindro de freio, e pela passagem *s*, com a camara separada, como na fig. 1. Em uma camara *u*, situada no interior do corpo da valvula *d*, está montada e funciona a valvula de bola *t*. A camara *u* pôde communicar com a camara *p* por meio de uma passagem *v* e communica igualmente com a camara *h* por meio de um ou mais orificios. A valvula de bola *t* se dispõe de modo a permittir que o ar passe da camara *o* á camara *u*, impedindo, porém, a corrente do ar na direcção contraria.

Obtemos este resultado pela construcção representada nas figs. 1 e 2, em que se emprega uma superficie inclinada *w*, ao longo da qual a bola corre pelo seu proprio peso até o assento, contra que pôde ser comprimida por qualquer excesso de pressão que existir detraz della. Por conseguinte, o ar não pôde passar do fundo do cylindro á sua parte superior pela acção da valvula automatica, mas sómente pela da valvula actuada independentemente. Pôde, porém, o ar passar da parte superior do cylindro á sua fundo ou ao tubo do trem por meio da valvula automatica.

Na fig. 4, que representa uma disposição modificada da valvula automatica, o movimento desta é vertical. No mais, esta disposição é semelhante á da fig. 2.

A valvula de bola pôde-se dispor de modo a ter um assento vertical, horizontal ou inclinado. Sendo desejado pode se substituir por outra valvula de acção equivalente.

O cylindro de freio é do metal fundido *e*, como se vê figs. 1 e 2, compõe-se de duas partes *c*, *z*, cujo plano de separação está perpendicular ao eixo do cylindro. Em ambas estas partes do cylindro, praticamos encaixes annulares *x*, *y*, situados de modo tal que communicam um com outro em toda a circumferencia do cylindro quando se reúnem as duas partes deste. O encaixe *x* da parte superior do cylindro communica por um canal 2 com o espaço do cylindro situado acima do embolo 4, enquanto o encaixe da parte inferior do cylindro communica pelo canal *r*, acima mencionado, com o mecanismo de valvula e a camara de vacuo.

Esta construcção do cylindro permittre reunir suas duas partes em condições diferentes relativas. Esta disposição é vantajosa pelo facto de poder acontecer que os supports do cylindro não conservem a posição conveniente para acompanhar, de outro modo, as connexões de valvula.

Não é necessario que os canaes 2 e *r* se achem em linha um com outro, como representado. O canal *y* communica em qualquer posição com o canal *x*, que conduz ao canal 2.

Damos á parte inferior do cylindro um diametro interior menor que o da parte superior, não sendo necessario brocar aquella parte inferior. Construimos preferivelmente o embolo com uma extremidade em fôrma de prato 4 e lados cylindricos 5.

A extremidade pôde, comtudo, ser de qualquer outra fôrma conveniente. O diametro exterior do embolo é tal que se aloja quasi perfeitamente no interior da parte inferior do cylindro, deixando sómente o espaço livre sufficiente para o funcionamento satisfactorio do embolo do cylindro. Na extremidade superior dos lados cylindricos do embolo existe um flange ou projecção annular 6, de diametro maior que o diametro interior da parte inferior do cylindro e quasi igual ao diametro interior da parte superior do cylindro. Debaiço do flange 6, collocamos um anel de empacadura ou rolante 7, de materia apropriada, mantido pelo mesmo

flange e adaptado para se conservar sempre situado na parte superior brocada do cylindro.

O embolo e o anel de empacadura introduzem-se em uma das partes do cylindro antes de se reunirem as duas partes. Pelo dispositivo acima descripto obtemos uma construcção em que existe muito pouco espaço livre nos lados do embolo.

Em lugar de construir a parte inferior inteira do cylindro com diametro menor que sua parte superior, damos algumas vezes esse diametro reduzido somente a uma parte daquella parte inferior, preferivelmente a maior, dando á parte restante ou superior o mesmo diametro que á parte superior do cylindro.

O lado interior da parte cylindrica do embolo está ligeiramente rebaixado immediatamente debaixo do flange, para receber o anel de empacadura, de modo a não ficar este comprimido sinão quando opera o aparelho de freio.

Em lugar de se praticarem encaixes nas duas partes do cylindro tolo em redor da circumferencia, esses encaixes podem existir somente numa parte da circumferencia, de modo a permittirem um ajuste limitado, em certos casos sufficiente.

Montamos algumas vezes o cylindro sobre munhões de qualquer modo usual; preferimos, porém, empregar um olhal 8, fundido com o cylindro de freio ou fixado na extremidade superior deste, e que recebe um pino por cujo meio se suspende o cylindro. Devido a esta disposição, qualquer irregularidade ou variação accidental do supporte não affecta a relação conveniente entre a haste de embolo e a posição do eixo oscillante.

Na forma de nossa valvula complementar aperfeiçoada, representada na fig. 5, 11 é a valvula e 12 seu assento. A valvula está situada no interior da caixa 13 e se acha em conexão com esta por meio do diaphragma de forma annular 17. A periphéria exterior do diaphragma está solidamente fixada na caixa e sua periphéria interior solidamente fixada na valvula.

O espaço 14, existente debaixo da valvula, comunica com o tubo do trem, e o espaço 15, existente acima da valvula e que circula esta, póe comunicar com a atmosphera por meio de uma valvula de charneira 16, que abre para dentro neste espaço.

A camara 18, situada acima do diaphragma, comunica por meio de um tubo 30 (fig. 1) com a conexão de valvula do cylindro de freio *m*.

Quando a valvula está no seu assento, o diaphragma 17 impede a comunicação entre a atmosphera e o espaço 18 situado acima da valvula.

Esta valvula é dotada de um orificio 19, que a atravessa axialmente, e no interior da caixa acha-se supportada uma rolha ou pino 20, de modo tal que, quando a valvula occupa seu assento, essa rolha ou pino se projecta no orificio 19, deixando somente pequeno espaço annular para passagem de ar.

A rolha ou pino 20 póe ser supportada por meio de uma cruzeta 22.

Est. valvula opera do seguinte modo: quando se admite subitamente ar no tubo do trem 14, a valvula se ergue do seu assento e o ar da atmosphera póe passar pela valvula 16 e penetrar no espaço 15 que circula a valvula 11, passando depois entre esta valvula e seu assento 12, donde penetra no tubo do trem 14, penetrando igualmente, pelo orificio 19, na camara 18 que comunica com o cylindro do freio.

Quando a valvula 11 está em seu assento, a valvula 16 se conserva fechada por seu peso, havendo somente um espaço reduzido entre a valvula 11 e a rolha 20 para a passagem do ar.

Obtemos o mesmo resultado de outro modo, construindo nossa valvula como representa a fig. 6, em que a rolha ou pino fixo

da fig. 5 se acha substituida por uma pequena valvula central 23. Esta valvula é dotada de uma haste ou de azas por cujo meio é guiada na valvula principal. Brucamos um orificio pequeno 21 ou praticamos um encaixe na valvula central, de modo a poder passar, mesmo estando esta valvula fechada, pequena quantidade de ar pelo orificio 24. Podem-se empregar paradas convenientes 25 e 26 para limitar o movimento da valvula central.

A fig. 7 representa o modo de se realizar esta parte de nossa invenção de outra forma.

É esta forma semelhante á da fig. 5, com a excepção que o pino 21 é, neste caso, de diametro maior que o orificio 19 e não toca na face extrema exterior da valvula 11. Nesta forma de construcção, a acção é a mesma que descrevemos, referindo-nos á fig. 5.

Em todas as formas de construcção, podemos empregar vantajosamente um gancho 27 que se emprega, quando for de aço, para se prender em um olhal 28 fixado na valvula 16, e impedir esta valvula de se abrir.

Quando usamos nossas valvulas aperfeiçoadas com um cylindro contido numa camara de vacuo, como representa a fig. 8, dispensamos o ramal *S* e collocamos nosso cylindro, de uma só peça, na camara de vacuo; reduzindo, porém, seu diametro interior do modo que descrevemos acima, referindo-nos ao cylindro representado na fig. 2.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em um apparelho de freio pelo vacuo para carros de estrada de ferro e carros semelhantes, a disposição, em addição á valvula de bola automaticamente usual empregada no mecanismo para admittir ar, em circuitos ancias ou lineares, na extremidade superior do embolo do cylindro de freio, de uma valvula operada independentemente (positively) separada daquella valvula, para soltar os freios e remover o ar da extremidade superior do mesmo cylindro, depois de soltos os freios, como substancialmente descripto;

2º, em um apparelho de freio pelo vacuo para carros de estrada de ferro e carros semelhantes, a combinação com a valvula automaticamente da valvula *L*, dotada de uma haste operadora que passa frouxamente pela caixa, estando esta valvula em conexão com seu assento por um diaphragma que impede a entrada do ar exterior nas conexões de valvula, como substancialmente descripto e representam as figs. 2, 3 e 4 dos desenhos annexos;

3º, em um apparelho de freio pelo vacuo para carros de estrada de ferro e carros semelhantes, a combinação de uma valvula operada independentemente, como *d*, numa camara *k* circundando esta valvula e fechada a comunicação com a atmosphera por um diaphragma, como *k*, e uma valvula automaticamente, como *l*, adaptada para permittir a passagem do ar da extremidade superior do cylindro de freio até a camara *k*, impedindo, porém, a passagem do ar em sentido contrario, como substancialmente descripto.

4º, em um apparelho de freio pelo vacuo para carros de estrada de ferro ou carros semelhantes, a disposição do cylindro de freio em duas partes reunidas num plano perpendicular ab eixo do cylindro e a disposição de encaixes nas partes da extremidade superior e de fundo do cylindro, comunicando esses encaixes um com outro, afim de permittir o ajuste das duas partes relativamente uma á outra para admittir a passagem de ar na extremidade superior do cylindro por meio dos encaixes e por meio de canes fundidos com duas partes do cylindro ou praticados nestas partes;

5º, a construcção de um cylindro de freio pelo vacuo, como substancialmente descripto e para o fim especificado, e como representa a fig. 2.

6º A construcção de um cylindro de freio pelo vacuo, como substancialmente descripto e para o fim especificado, e como representa a fig. 8.

7º Em um apparelho de freio pelo vacuo para carros de estrada de ferro ou carros semelhantes, a disposição que consiste em suspender o cylindro por um olhal em sua extremidade superior, como substancialmente descripto.

8º Em um apparelho de freio pelo vacuo para carros de estrada de ferro ou carros semelhantes, a construcção de uma valvula supplementar ou de acção eventual, como substancialmente descripto e para o fim especificado e como representam as figs. 5, 6 e 7 dos desenhos annexos;

9º. Em um apparelho de freio pelo vacuo para carros de estrada de ferro e carros semelhantes, a combinação de uma valvula supplementar ou de acção eventual 11 com uma rolha ou pino 20 ou 21 ou uma valvula central 23, dispostas e construidas de modo tal que o facto de se erguer a valvula 11, do seu assento augmenta a capacidade para a passagem de ar além da rolha, pino ou valvula central mencionada e por um orificio praticado na valvula 11, como substancialmente descripto;

10. Em um apparelho de freio pelo vacuo para carros de estrada de ferro ou carros semelhantes, a combinação da valvula 11, o diaphragma 17, a rolha ou pino 20 ou 21; a valvula de charneira 16 e o gancho 27, tudo disposto e construido como substancialmente descripto e representam as figs. 5 e 7;

11. Em um apparelho de freio pelo vacuo para carros de estrada de ferro e carros semelhantes, a combinação da valvula 11, o diaphragma 17, a valvula central 23, a valvula de charneira 16 e o gancho 27; tudo disposto e construido como substancialmente descripto e representa a fig. 6 dos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1902—
Como procuradores, *Julio Géraud, Leclerc & Comp.*

ANNUACIOS

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

Provino aos proprietarios dos predios abaixo indicados que, si, no prazo de 15 dias, não forem pagas no seu escriptorio á rua de Santa Luzia n. 37, as contas que já lhes foram entregues, provenientes de excesso de oncanamento de esgoto nos respectivos predios, serão as ditas contas remetidas ao Governo, que indemnizará a companhia das importancias dellas, ficando ao Governo subrogados os direitos para haver dos proprietarios remissos as devidas importancias:

Rua Adriano ns. 1, 9, 13, 15, 8 e 10.
Rua D. Augusta ns. 35 e 37.
Rua D. Eugénia ns. 15, 17 (1ª casa), 17 (2ª casa), 17 (3ª casa), 12 e 18.
Rua Conselheiro Ferraz ns. 5, 7 e 4.
Rua José dos Reis ns. 35, 37 e 51 C.
Rua Dr. Lins de Vasconcellos ns. 29, 49 C e 49 D.
Rua D. Luiza ns. 13, 19 e 25.
Rua Magalhães Couto ns. 30 e 32.
Rua Wenceslau ns. 21, 29, 10, 12, 14 (1ª casa), 14 (2ª casa) e 14 (3ª casa).
Rua D. Theroza n. 13.
Capital Federal, 19 de dezembro de 1902.

E. B. S. Benest,
Representante.